



Atualizado conforme: Retificação nº 001/2024, de 10/10/2024.

## EDITAL Nº 001/2024 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O Município de Duas Barras/RJ, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 132/2024 no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de **concurso público de prova objetiva, discursiva, prática e de títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas no quadro de pessoal permanente e formação de cadastro de reserva do Poder Executivo Municipal de Duas Barras/RJ, na forma do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com base na Lei Municipal 1.500/2023 e demais legislações municipais, mediante as normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio do Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia – IDESG e acompanhado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria nº 132/2024, a qual deverá realizar o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução das etapas do concurso público.
- 1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 3.1 e das que vierem a surgir a partir da publicação deste edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste edital.
- 1.3. O edital contendo todas as regras do presente concurso público, está publicado no site do IDESG [idesg.org.br](https://idesg.org.br) e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>, onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste edital, inclusive seu cronograma, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicado em edital, retificação ou comunicado público a ser publicado no site do IDESG [idesg.org.br](https://idesg.org.br) e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar o cronograma e prazos recursais, bem como a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados no site do IDESG [idesg.org.br](https://idesg.org.br) e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.
- 1.6. A partir da divulgação do resultado final do concurso público as publicações oficiais serão realizadas exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Duas Barras a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pelo IDESG, observado as normas deste edital, que poderá ocorrer total ou parcialmente, por cargo isolado ou por grupo de cargos, observado a conclusão das respectivas etapas e a classificação final dos aprovados nos termos do item 17 deste edital.
- 1.8. O IDESG não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
- 1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de um cadastro reserva e poderão ser nomeados de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Duas Barras, durante o prazo de validade do concurso do qual participam, respeitado o número de vagas disponíveis no presente edital.
- 1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos.



- 1.11. Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.13. Não haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
- 1.14. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IDESG, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 1.15. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao serviço de atendimento ao candidato através do telefone (28) 99920-0499 de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), ou por meio do [formulário de contato](#) disponível na página do concurso público acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) ou ainda pelo e-mail [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br).

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no prazo previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste, por meio do site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), observado as instruções contidas na página do concurso.
- 2.2. As solicitações de impugnações serão realizadas exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, disponível no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso, constante neste edital.
- 2.3. Para solicitar a impugnação, o impugnante, caso não seja cadastrado, deverá efetuar cadastro no site do IDESG, [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br).
- 2.4. O(a) impugnante deve, obrigatoriamente, indicar o item ou subitem em questão e apresentar uma justificativa clara e detalhada para os motivos e fundamentos da impugnação. As petições devem ser minuciosamente fundamentadas e conter uma argumentação lógica e consistente; caso contrário, serão indeferidas automaticamente.
- 2.5. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IDESG, no prazo constante no cronograma do concurso, constante no Item 4.1. deste edital, não cabendo recurso administrativo sobre as decisões da impugnação.
- 2.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas, na área restrita do candidato, em um único arquivo, na data prevista no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital.

## 3. DOS CARGOS

- 3.1. A descrição dos cargos, o número de vagas para ampla concorrência (AC), bem como as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, salário base e a escolaridade/requisitos exigidos para cada cargo, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>							
01.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	23 + CR	21	02	40 h/s	R\$ 1.412,00
02.	Auxiliar de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Incompleto.	10 + CR	09	01	40 h/s	R\$ 1.412,00
03.	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto.	03 + CR	03	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
04.	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto.	01+ CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
05.	Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
06.	Eletricista	Ensino Fundamental Completo.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
07.	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
08.	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo.	04 + CR	04	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
09.	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"	05 + CR	04	01	40 h/s	R\$ 1.412,00
10.	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97".	02 + CR	02	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
11.	Tratorista	Ensino Fundamental Completo e Habilitação na categoria correspondente ao equipamento/máquina a ser conduzido(a), conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97".	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.412,00
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>							
12.	Agente de Coordenação de Turno	Ensino Médio Completo.	03 + CR	03	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
13.	Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo.	12 + CR	11	01	40 h/s	R\$ 1.443,54
14.	Fiscal de Obras	Ensino Médio Técnico completo em Edificações e Registro no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
15.	Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo.	02 + CR	02	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
16.	Guarda Municipal	Ensino Médio Completo; Possuir aptidão física, mental e psicológica; Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; Possuir capacitação específica na forma da Lei 13.022/2014; Habilitação na categoria correspondente ao veículo a ser conduzido, conforme art. 143 e seguintes do Código Nacional de Trânsito – Lei 9.503/97.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 2.000,00
17.	Instrumentador Cirúrgico	Ensino Médio acrescido de curso de formação em Instrumentação Cirúrgica; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
18.	Instrutor de Dança	Ensino Médio Completo e experiência profissional comprovada, de, no mínimo, 01 (um) ano.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
19.	Mãe Social	Ensino Médio Completo.	03 + CR	03	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
20.	Motorista II	Ensino Médio Completo e Carteira	04 + CR	04	---	40 h/s	R\$ 1.443,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".					
21.	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo.	15 + CR	14	01	40 h/s	R\$ 1.443,54
22.	Orientador Social	Ensino Médio Completo.	02 + CR	02	---	40 h/s	R\$ 1.443,54
23.	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo; Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 7.377/1985 atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir certificado de conclusão de Curso de Secretariado, em nível de Ensino Médio ou experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos.	06 + CR	05	01	30 h/s	R\$ 1.547,60
24.	Técnico Tributário	Ensino Médio Completo.	01 + CR	01	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>							
25.	Técnico Agrícola	Curso Técnico em Nível Médio de Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária; Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei n.º 5.524/1968 e no Decreto n.º 90.922/1985 atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
26.	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades; Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo órgão competente ou; Diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de Técnico de Enfermagem.	16 + CR	15	01	30 h/s	R\$ 2.267,04
27.	Técnico de Imobilização Ortopédica	Ensino Médio com Formação em Curso Profissionalizante; Curso profissionalizante de no mínimo duzentas horas/aula. Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão.	02 + CR	02	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
28.	Técnico em Informática	Curso Técnico em Nível Médio de Informática.	02 + CR	02	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
29.	Técnico em Laboratório	Ensino Médio com Formação Técnica em Patologia Clínica e Registro no	04 + CR	04	---	30 h/s	R\$ 1.547,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		respectivo Conselho de Classe; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
30.	Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio com Formação Profissional em Curso de Prótese Dentária e Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das Atividades.	01 + CR	01	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
31.	Técnico em Radiologia	Ensino Médio com Formação Profissional Técnica em Radiologia e Registro no Respeetivo Conselho de Classe; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	04 + CR	04	---	24 h/s	R\$ 1.547,60
32.	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Higiene/Saúde Bucal e Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	04 + CR	04	---	40 h/s	R\$ 1.547,60
33.	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho; Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 7.410/1985 atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e no respectivo Conselho de Classe.	01 + CR	01	---	30 h/s	R\$ 1.547,60
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>							
34.	Administrador	Nível Superior em Administração ou Administração Pública; Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Administração; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		profissional para o exercício das atividades.					
35.	Arquiteto	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo; Atender as qualificações profissionais estabelecidas na Lei 12.378/2010 atinentes ao exercício da referida profissão, dentre as quais o registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das Atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
36.	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social; Diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente, OU; Diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil; Estar previamente registrado no Conselho profissional pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	05 + CR	04	01	20 h/s	R\$ 1.695,09
37.	Cirurgião-Dentista	Nível Superior em Odontologia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Habilitação por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia e na repartição sanitária estadual competente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; - Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	08 + CR	07	01	20 h/s	R\$ 2.293,82
38.	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo Ministério da Educação; Aprovação em exame de Suficiência; Registro no Conselho Profissional Pertinente.	03 + CR	03	---	20 h/s	R\$ 2.793,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
39.	Economista	Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
40.	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	10 + CR	09	01	30 h/s	R\$ 3.238,63
41.	Enfermeiro de ESF	Nível Superior em Enfermagem; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 4.796,92
42.	Engenheiro Ambiental	Nível Superior em Engenharia Ambiental; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
43.	Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia Civil; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
44.	Engenheiro Florestal	Nível Superior em Engenharia Florestal;	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir registro profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
45.	Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	02 + CR	02	---	20 h/s	R\$ 1.721,31
46.	Fiscal de Tributação	Ensino Superior Completo; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão.	01 + CR	01	---	40 h/s	R\$ 2.000,00
47.	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	05 + CR	04	01	20 h/s	R\$ 1.721,31
48.	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	05 + CR	04	01	20 h/s	R\$ 1.721,31
49.	Médico Cirurgião Geral	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
50.	Médico Clínico	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos;	04 + CR	04	---	20 h/s	R\$ 3.437,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
51.	Médico de ESF	Nível Superior em Medicina; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	02 + CR	02	---	40 h/s	R\$ 11.748,55
52.	Médico Dermatologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
53.	Médico do Trabalho	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
54.	Médico Endocrinologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
55.	Médico Gastroenterologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
56.	Medico Ginecologista/Obstetra	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
57.	Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação e registro no respectivo conselho de classe; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
58.	Médico Neuropediatra	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
59.	Médico Oftalmologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
60.	Medico Plantonista	Nível Superior em Medicina acrescido de Especialização de acordo com sua área de atuação; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	24 h/s	R\$ 8.164,38
61.	Médico Psiquiatra	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
62.	Médico Pneumologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
63.	Médico Radiologista	Nível Superior em Medicina acrescido de título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo órgão de classe correspondente, ou por experiência comprovada de exercício da especialidade por 5 (cinco) anos	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		consecutivos; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
64.	Médico Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 3.437,63
65.	Musicoterapeuta	Nível Superior em Musicoterapia; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão - Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 1.721,31
66.	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição; Diploma expedido por escolas de graduação em nutrição, oficiais ou reconhecidas, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	03 + CR	03	---	20 h/s	R\$ 1.721,31
67.	Procurador Municipal	Nível Superior em Direito; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Possuir registro profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	02 + CR	02	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
68.	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições	04 + CR	04	---	20 h/s	R\$ 1.721,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.					
69.	Turismólogo	Nível Superior em Turismo; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	01 + CR	01	---	20 h/s	R\$ 2.793,08
70.	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Profissional Pertinente; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão; Atender as exigências e condições previstas pelo respectivo conselho profissional para o exercício das atividades.	04 + CR	04	---	20 h/s	R\$ 1.721,31
<b>CARGOS DO MAGISTÉRIO</b>							
71.	Professor II - Educação Infantil - 1º Segmento	Nível Superior em Pedagogia, Normal Superior ou Formação de Professor em Nível Médio/Curso Normal.	05 + CR	04	01	22 h/s	R\$ 2.431,31
72.	Professor I - Língua Portuguesa	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura Plena em Português.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
73.	Professor I - Arte	Nível Superior de licenciatura plena em Arte.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
74.	Professor I - Ciências	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
75.	Professor I - Educação Física	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho da Área.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
76.	Professor I - Ensino Religioso	Nível Superior reconhecido pelo MEC específico na área de atuação ou Licenciatura em qualquer área de conhecimento e Pós-Graduação em Ensino Religioso.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
77.	Professor I - Espanhol	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Letras com especialidade em Língua Espanhola.	02 + CR	02	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
78.	Professor I - Informática	Nível Superior reconhecido pelo MEC em Ciência da Computação, Engenharia e Software ou áreas relacionadas.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
79.	Professor I - Inglês	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Letras com especialidade em Língua Inglesa.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
80.	Professor I - Música	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Música.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
81.	Professor I - Matemática	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Matemática.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
82.	Professor I - Geografia	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura em Geografia.	03 + CR	03	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
83.	Professor I - História	Nível Superior reconhecido pelo MEC - Licenciatura Plena em História.	01 + CR	01	---	16 h/s	R\$ 2.500,90
84.	Orientador Educacional	Formação docente de nível superior em curso de Pedagogia com	02 + CR	02	---	25 h/s	R\$ 2.500,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos	Nº de Vagas Imediatas + CR <sup>1</sup>	Nº de vagas AC <sup>2</sup>	Nº de vagas PcD <sup>3</sup>	Jornada de Trabalho/Semanal	Valor Salário Base
		habilitação em Orientação Educacional ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Orientação Educacional ou diploma em Orientação Educacional por escolas estrangeiras, cujos títulos sejam revalidados na forma da legislação em vigor; Ter ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71, na forma do art. 63, da Lei nº 4.024-61, em todo o ensino 1º e 2º graus e aos formados que tenham ingressado no curso antes da vigência da Lei nº 5.692-71 na forma do artigo 64, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, até a 4ª série do ensino de 1º grau. Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão.					
85.	Supervisor Educacional	Curso Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou Curso de Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação Lato Sensu, Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar, Supervisão de Ensino, Inspeção Escolar ou Administração Escolar; Registro dos diplomas ou certificados no Ministério da Educação e Cultura; Atender as qualificações profissionais estabelecidas em Lei atinentes ao exercício da referida profissão.	01 + CR	01	---	25 h/s	R\$ 2.500,90

CR<sup>1</sup> = Cadastro de Reserva

AC<sup>2</sup> = Ampla Concorrência;

PcD<sup>3</sup> = Pessoa com Deficiência.

3.2. As descrições das **atribuições dos cargos** são as constantes no **ANEXO IV** deste edital.

3.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 3.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

3.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o candidato deverá comprovar todas as exigências/requisitos descritos neste edital até a data da sua contratação.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

4.1. O cronograma do concurso público descrito neste edital, juntamente com suas respectivas datas e locais de realização, está detalhado no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do edital de abertura do concurso.	07/10/2024	.....	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para impugnação ao edital de abertura.	08/10/2024 a 09/10/2024	0h01min do dia 08/10/2024 às 23h59min do dia 09/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Parecer às impugnações ao edital de abertura.	10/10/2024	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup> (área do candidato)
Período para <b>REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	11/10/2024 a 25/10/2024	0h01min do dia 11/10/2024 às 18h00min do dia 25/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para emissão da segunda via do boleto bancário.	11/10/2024 a 28/10/2024	0h01min do dia 11/10/2024 às 18h00min do dia 28/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.	11/10/2024 e 14/10/2024	0h01min do dia 11/10/2024 às 23h59min do dia 14/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	15/10/2024.	a partir das 18 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	16/10/2024.	0h01min às 23h59min do dia 16/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição e resultado final dos pedidos de isenção.	18/10/2024.	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período para solicitação de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as provas objetivas.	11/10/2024 a 25/10/2024	0h01min do dia 11/10/2024 às 18h00min do dia 25/10/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	28/10/2024	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do edital de <b>CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.</b>	31/10/2024	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Resultado das inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	31/10/2024	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso quanto ao edital de confirmação das inscrições.	01/11/2024 a 04/11/2024	0h01min do dia 01/11/2024 às 23h59min do dia 04/11/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de recurso das inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	04/11/2024	0h01min às 23h59min do dia 04/11/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	06/11/2024	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	06/11/2024	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Impressão do <b>COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO</b> (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das provas objetivas.	15/11/2024 a 24/11/2024	0h01min do dia 15/11/2024 às 23h59min do dia 24/11/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	15/11/2024 a 20/11/2024	0h01min do dia 15/11/2024 às 16h00min do dia 20/11/2024.	Via e-mail <sup>2</sup>
<b>1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA</b>	<b>DATAS/PRAZOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Aplicação das <b>PROVAS OBJETIVAS</b> de múltipla escolha para todos os cargos.	24/11/2024	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo III do Edital)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	24/11/2024	A partir das 19 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos preliminares das provas objetivas.	25/11/2024 e 26/11/2024	0h01min do dia 25/11/2024 às 23h59min do dia 26/11/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público nº 001/2024



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do julgamento dos recursos dos gabaritos preliminares e divulgação dos gabaritos definitivos.	17/12/2024	A partir das 18 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.</b>	18/12/2024	A partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação da imagem do cartão resposta da prova objetiva.	18/12/2024	A partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto resultado preliminar das provas objetivas.	19/12/2024 e 20/12/2024	0h01min do dia 19/12/2024 às 23h59min do dia 20/12/2024.	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova objetiva.	23/12/2024	A partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Prova Objetiva	23/12/2024	A partir das 18 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do edital de convocação para a prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal	06/01/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.</b>	12/01/2025	Horário previamente divulgado através do edital de convocação	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da prova discursiva.	27/01/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do espelho da prova discursiva.	27/01/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova discursiva.	28/01/2025 e 29/01/2025	0h01min do dia 28/01/2025 às 23h59min do dia 29/01/2025	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova discursiva.	05/02/2024	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> da prova discursiva.	05/02/2024	a partir das 18 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
2ª ETAPA – PROVA DE PRÁTICA e TAF	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e TAF	06/01/2025	a partir das 17 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS e TAF.</b>	12/01/2025	Horário previamente divulgado através do edital de convocação	Local determinado no edital de convocação.
Publicação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da prova prática e TAF.	27/01/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do Espelho da Prova prática e TAF.	27/01/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova prática e TAF.	28/01/2025 e 29/01/2025	0h01min do dia 28/01/2025 às 23h59min do dia 29/01/2025	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos do resultado preliminar da prova prática e TAF.	05/02/2025	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> da Prova Prática e TAF.	05/02/2025	a partir das 18 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
(para o cargo de Procurador Municipal e Magistério, observado os itens deste edital)			
<b>PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)</b>	09/01/2025 a 16/01/2025	0h01min do dia 09/01/2025 às 23h59min do dia 16/01/2025.	Site do IDESG <sup>1</sup>
<b>Data limite para o envio dos títulos</b>	17/01/2025	Sedex/Correio	Endereço do IDESG <sup>3</sup>
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> da pontuação da prova de títulos.	10/02/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Período de interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da prova de títulos.	11/02/2025 e 12/02/2025	0h01min do dia 11/02/2025 às 23h59min do dia 12/02/2025	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do julgamento dos recursos ao resultado preliminar da prova de títulos.	18/02/2025	a partir das 16 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>



DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Divulgação do Resultado Final da prova de títulos.	18/02/2025	a partir das 17 horas	Site do IDESG <sup>1</sup>
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Concurso Público.	18/02/2025	a partir das 18 horas.	Site do IDESG <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Site do IDESG: [idesg.org.br](http://idesg.org.br)

<sup>2</sup> [FORMULÁRIO DE CONTATO](#) / e-mail: [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br)

<sup>3</sup> Endereço do IDESG: Av. Manoel Alves de Siqueira, s/nº, Bairro Bela Vista - Guacuí-ES - CEP: 29.560-000

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) no período previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se ciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo de seleção.
- 5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e aceite quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do concurso, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### 5.5. PARA OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO CONFIRMADA NO CONCURSO Nº 001/2024 - ANULADO

- 5.5.1. Acessar a página do concurso no período especificado no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, por meio do endereço eletrônico [idesg.org.br](http://idesg.org.br), clicar no botão “**INSCREVA-SE**”, informar seus dados de acesso, e **caso não seja cadastrado, realizar o cadastro**;
- 5.5.2. Após cadastrado, o candidato será direcionado para uma página onde deverá **SELECIONAR O CARGO** o qual está inscrito no concurso anterior, e optar pela opção de **MANTER a inscrição para o cargo** ou **SOLICITAR restituição da taxa de inscrição**.
- 5.5.3. No caso de **MANTER INSCRIÇÃO**, o candidato deverá finalizar o processo de inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição.
  - 5.5.3.1. No caso de **solicitar devolução da taxa de inscrição**, o candidato deverá preencher corretamente o requerimento de restituição de taxa de inscrição, informando **obrigatoriamente** o número de conta bancária que seja de sua titularidade. Caso, a conta informada não seja de titularidade do candidato, este deverá informar o nome do titular da conta, sob pena de indeferimento do pedido de restituição.
    - a) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas principalmente no que se refere ao número de conta bancária informada para devolução da taxa, sob as penas da lei, cabendo ao Município de Duas Barras/RJ, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, indeferir a devolução.



- b) A devolução do valor da taxa de inscrição será realizada pelo Município de Duas Barras/RJ, sendo que a efetivação da transação dependerá da exatidão dos dados bancários informados no requerimento de restituição de taxa de inscrição.
- c) Em caso de erro no preenchimento do requerimento pelo candidato, o Município de Duas Barras/RJ e o IDESG se eximem de qualquer responsabilidade pela impossibilidade de restituição da taxa de inscrição.
- d) Não será aceita solicitação de restituição de taxa de inscrição via telefone, fax e/ou via correio eletrônico.
- e) **A relação dos candidatos que optaram pela restituição da taxa de inscrição, será publicada no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), no dia 08 de novembro de 2024.**
- f) O candidato que não solicitar a restituição da taxa inscrição ou que tiver a devolução indeferida nos termos fixados neste edital será considerado, automaticamente inscrito no concurso público, observado o mesmo cargo para qual estava inscrito no edital que regia o concurso anterior.

#### 5.6. PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM REALIZAR UMA NOVA INSCRIÇÃO:

- 5.6.1. Acessar a página do concurso por meio do endereço eletrônico [idesg.org.br](http://idesg.org.br), clicar no botão “**INSCREVA-SE**”, informar seus dados de acesso, e caso não seja cadastrado, realizar o cadastro;
  - 5.6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
  - 5.6.3. Escolher o cargo com atenção, em conformidade com os cargos relacionados no item 3.1 deste edital;
  - 5.6.4. Realizar sua inscrição conforme instruções contidas no formulário de inscrição, no período especificado no cronograma do concurso, constante neste edital.
- 5.7. No término do envio do formulário de inscrição, automaticamente será gerado o documento (BOLETO BANCÁRIO) para pagamento do valor de inscrição, que será gerado exclusivamente pelo **Banco do Brasil** em nome da **Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ**, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento.
- 5.8. Os **VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão:

Escolaridade dos cargos	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Ensino Técnico	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Ensino Médio Completo	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Ensino Fundamental Completo e Incompleto	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

- 5.9. A taxa deverá ser paga por meio de **BOLETO BANCÁRIO** conforme descrito no item 5.7., durante o período indicado no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital.
- 5.9.1. Caso seja necessário, o candidato poderá emitir a **2ª via de seu boleto bancário** observado período especificado no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital.
- 5.10. No momento do pagamento do boleto bancário, o candidato deve verificar cuidadosamente todos os seus dados cadastrais, assim como os dados no comprovante de pagamento. Inscrições e/ou pagamentos que não puderem ser identificados devido a erros nas informações fornecidas pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos. Não serão aceitas reclamações ou solicitações de correção após o pagamento.
- 5.11. Em hipótese alguma será efetuado devolução da taxa de inscrição, independentemente de o valor pago ter sido superior, inferior, duplicado, extemporâneo ou referente a cargos com o mesmo período de prova. Esta regra se aplica também em casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição. A única exceção ocorre em caso de cancelamento do concurso ou extinção



do cargo, quando a devolução será feita conforme os procedimentos e prazos definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

- 5.11.1. Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.
- 5.12. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento ou deferimento do pedido de isenção de taxa.
- 5.12.1. A relação das inscrições confirmadas será divulgada através do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, observado o cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital.
- 5.12.2. Após a divulgação do edital de confirmação das inscrições, o candidato poderá retirar o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, observado o item 9 deste edital.
- 5.12.3. Caso o nome do(a) candidato(a) não conste do edital de confirmação das inscrições, o candidato disporá do período para peticionar recurso, previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, através de “botão” específico que estará disponível na página do concurso público acessível através do endereço eletrônico [idesg.org.br](http://idesg.org.br), alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. Decorrido este prazo, o requerimento de inscrição será considerado nulo ou inválido.
- 5.13. Não serão aceitos pagamentos recebidos por outros meios além daquele descrito no item 5.7, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.
- 5.14. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15. As inscrições relativas aos boletos bancários não pagos até a data prevista neste edital estarão automaticamente **canceladas**.
- 5.16. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou não seja processado pela instituição bancária em nome do beneficiário, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento.
- 5.17. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.18. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, e processar sua inscrição que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo ao instituto organizador do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.
- 5.19. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 5.20. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ não se responsabilizam por inscrições via Internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos, como falhas nos computadores, problemas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento com a devida antecedência para evitar quaisquer contratemplos.
- 5.21. **O encerramento das inscrições e o pagamento do boleto bancário se dará conforme previsto no cronograma do concurso, constante no Item 4.1 deste edital, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.**
- 5.22. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), acessar o *link* do respectivo concurso público e acionar o serviço “**Área do candidato**”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, conforme previsto no cronograma do concurso.
- 5.23. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, o nome da mãe e o cargo



para o qual concorre, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) durante o período de inscrição.

- 5.24.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 5.25.** No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo para o qual deseja concorrer, de acordo com sua formação. É permitido inscrever-se em mais de um cargo, desde que o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III** seja respeitado. Este cronograma detalha a divisão dos cargos por turno e deve ser consultado para garantir que todas as etapas do concurso público sejam realizadas conforme previsto para os cargos escolhidos.
- 5.25.1.** No caso de haver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo horário e local de realização da prova, o candidato deverá optar em realizar a prova para apenas uma de suas inscrições, sendo as demais inscrições do candidato consideradas como ausência.
- 5.25.2.** O IDESG e a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ não se responsabilizarão por eventuais conflitos nas datas e horários das provas ou outras atividades em qualquer uma das etapas do concurso, sendo exclusivamente responsabilidade do candidato observar o **cronograma de provas** descrito no **ANEXO III**.
- 5.26.** A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.27.** Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da contratação, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, **para somente 01 (um) cargo**, os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na hipótese prevista no Decreto nº 11.016/2022 (candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, membros de família de baixa renda).
- 6.1.1.** **Caso o candidato solicite a isenção da taxa de inscrição para mais de 01 (um) cargo, somente a última inscrição será considerada para a análise do pedido de isenção. As inscrições anteriores serão canceladas.**
- 6.2.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022 (destinada a candidatos registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou pertencentes a famílias de baixa renda), o candidato deverá:
- a) Selecionar o item específico da sua solicitação no período estipulado no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital;
- b) Indicar no momento da inscrição sua intenção, informando, obrigatoriamente, o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico;
- 6.2.1.** Serão indeferidos os Número de Identificação Social (NIS) que apresentem as seguintes situações:
- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;
- d) desatualizado há mais de 48 meses, conforme art. 18, § 4º da Portaria MDS nº 177/2011.
- 6.2.2.** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.



- 6.2.3. Após a efetivação da solicitação de isenção, não serão aceitos pedidos de correção ou alterações do Número de Identificação Social (NIS) durante o período de recursos, caso tenham sido digitados erroneamente. Portanto, é crucial verificar cuidadosamente os dados informados antes de submeter a solicitação.**
- 6.2.4.** A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, é necessário:
- Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
  - Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
  - Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
  - Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos;
  - Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
  - Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 6.3.** O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente edital.
- 6.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, além da aplicação das demais sanções legais.
- 6.5.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 6.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada para o sistema do IDESG.
- 6.7.** Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 6.8.** O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período previsto no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital, pela internet no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br).
- 6.9.** Do indeferimento previsto no item 6.11 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, conforme detalhado no Item 4.1 deste edital.
- 6.10. Não serão aceitos envios de documentos durante o período de recurso.** Portanto, verifique cuidadosamente se todas as informações solicitadas em seu cadastro estão corretas.
- 6.11.** Os candidatos cujos pedidos de isenção forem **INDEFERIDOS** deverão acessar a página do concurso por meio do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), clicar no botão **“INSCREVA-SE”**, selecionar o cargo desejado, imprimir o boleto bancário, e efetuar o seu pagamento, conforme descrito nos subitens 5.7 e 5.9 deste edital.
- 6.12.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e **não** emitir o boleto e realizar o pagamento da inscrição, conforme estabelecido no item anterior e dentro do prazo estipulado, não será considerado inscrito no concurso público.

## **7. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PESSOAS DO SEXO FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL**

### **7.1. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 7.1.1.** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade a pessoas com deficiência, conforme os termos dispostos na Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 9.508/2018.



- 7.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
- 7.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse na função para o qual pretende concorrer, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência.
- 7.1.4. A ordem de nomeação das vagas reservadas às **pessoas com deficiência** (PcD) seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
- 7.1.4.1. Para cargos com menos de 05 (cinco) vagas disponíveis, candidatos classificados na reserva para Pessoas com Deficiência (PcD) constarão em lista de cadastro de reserva e serão convocados somente se surgirem vagas durante a validade do concurso.
- 7.1.4.2. Não havendo candidatos com deficiência classificados em número suficiente para suprir todas as necessidades de designação de vagas indicadas neste edital e as que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência.
- 7.1.5. A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.1.6. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7.1.7. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar tacitamente que sua deficiência enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.1.8. A inscrição para as designações reservadas conforme descrito no item 7 deste edital seguirá as diretrizes estabelecidas no item 5 do mesmo, exigindo que o candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, siga as seguintes instruções:
- Selecione a opção "pessoa com deficiência" no formulário de inscrição;
  - Especifique o tipo de deficiência conforme indicado no laudo médico (CID);
  - Enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem 7.1.9 deste edital.
- 7.1.9. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido por médico, preferencialmente digitado, e deve conter as seguintes informações:
- Identificação do Paciente:** constar o nome completo do candidato;
  - Assinatura e Identificação do Profissional:** No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - Descrição da Deficiência:** A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - Data e Validade do Laudo:** Data da emissão do laudo e, se aplicável, o período de validade do mesmo.
  - O laudo médico deverá estar redigido em letra legível preferencialmente digitado;
  - A indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de e órteses, próteses ou adaptações;
  - No caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente;



- h) No caso de **deficiente visual**, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;
- i) A **DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL**, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- j) ser expedido no prazo máximo de até **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
- 7.1.10. O candidato que se declarar como deficiente e **NÃO** anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, observado as informações constantes no item 7.1.9, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.
- 7.1.11. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
- 7.1.12. A validade do laudo médico, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 7.1.13. O laudo que não atender às exigências contidas neste edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 7.1.14. Não será aceito laudo médico enviado fora do prazo constante no cronograma do concurso, constante no item 4.1 deste edital.
- 7.1.15. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 7.1.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o laudo médico foi devidamente enviado para o sistema do IDESG.
- 7.1.17. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 7.1.18. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 7.1.19. É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de não atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
- 7.1.20. O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando convocado para posse deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos no ato da convocação para posse no cargo.
- 7.1.21. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida, se necessário, pela Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
- 7.1.22. O candidato classificado em ambas as listas "PcD e Ampla Concorrência", quando for convocado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova convocação.
- 7.1.23. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), conforme descrito no cronograma do concurso.
- 7.1.24. Do resultado de indeferimento previsto no item 7.1.23 caberá recurso no prazo estipulado no cronograma do concurso, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



- 7.1.25. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência dessa modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do IDESG. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 7.1.26. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.1.27. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 7.1.28. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.1.29. O IDESG e a Comissão Coordenadora do Concurso Público, poderão a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 7.1.30. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 7.1.31. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

## 7.2. PARA PESSOAS DO SEXO FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL

- 7.2.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas inicialmente neste concurso público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade para o cargo de Guarda Municipal para pessoas do sexo feminino, conforme os termos dispostos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/2023.
- 7.2.2. A publicação do resultado final do concurso público para o cargo de Guarda Municipal será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive as pessoas do sexo feminino, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.2.3. A candidata classificada em ambas as listas “Guarda Municipal e Guarda Municipal Feminina”, quando for convocado por meio de qualquer uma delas, perderá automaticamente o direito à nomeação advinda da outra lista, não havendo nova convocação.
- 7.2.4. A candidata do sexo feminino para o cargo de Guarda Municipal participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente edital.
- 7.2.5. As vagas destinadas aos candidatos do sexo feminino para o cargo de Guarda Municipal, se não providas por falta de candidatas ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## 8. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização das provas previstas, deverá indicar no campo reservado durante a realização da inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem os atendimentos devidamente preparados.
- 8.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetivas e discursivas devem solicitar esse atendimento no ato da inscrição e enviar o **laudo médico** conforme as especificações do item 7.1.9, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.



- 8.3. O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o **LAUDO MÉDICO** (documento original ou cópia autenticada em cartório) expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 8.4. Tendo em vista que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto previamente, nos moldes do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.5. **O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.**
- 8.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 8.7. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.8. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 8.9. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 8.10. Os arquivos relativos às digitalizações quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.11. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de **TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá enviar nos termos do item 8.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 8.12. A concessão de tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
- 8.13. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 8.14. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

#### 8.15. DA CANDIDATA LACTANTE

- 8.15.1. A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 8.15.2. **A candidata deverá enviar, via upload, no momento da solicitação do atendimento, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.**
- 8.15.2.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo Médico, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.15.3. É de responsabilidade exclusiva da candidata lactante verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida



a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

- 8.15.4. Os arquivos relativos às digitalizações deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, e quando ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.15.5. Os documentos que possuam frente e verso deverão ser enviados ambos os lados;
- 8.15.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido e/ou protegidos por senha.
- 8.15.7. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O IDESG não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 8.15.8. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 8.15.9. A pessoa acompanhante deverá colocar no envelope porta-objeto todos os equipamentos eletrônicos e relógio (eletrônico ou analógico) devendo o envelope permanecer lacrado até a saída da mesma do local de prova.
- 8.15.10. A candidata com situação deferida terá, caso cumpra o disposto nos itens 8.15.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.
- 8.15.10.1. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação, em cada um dos turnos de prova.

## 8.16. DO TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 8.16.1. O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 8.16.2. **O(A) candidato(a) transgênero que desejar tratamento pelo nome social poderá solicitá-lo durante o período de inscrições e apresentar a comprovação da condição que o motiva, conforme itens abaixo:**
- a) Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), o arquivo deverá estar em formato PDF;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficiais com foto, válido, conforme item 9.2.1 deste Edital, o arquivo deverá estar em formato PDF.
- 8.16.3. Caso não realize a solicitação ou a documentação enviada não esteja em conformidade com o item anterior, o participante será identificado pelo nome civil.
- 8.16.4. As publicações referentes aos candidatos que tiverem suas solicitações de tratamento pelo nome social deferidas serão realizadas de acordo com o nome social.
- 8.17. O atendimento a todas as solicitações de condições especiais para a realização das provas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. Os resultados da análise das solicitações serão divulgados no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), conforme descrito no cronograma do concurso, constante no anexo I deste edital.
- 8.18. O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.19. O candidato que fornecer informações falsas em sua solicitação de atendimento especial será excluído do concurso em qualquer fase



e poderá ser sujeito a sanções civis e criminais pelas consequências de suas ações.

## 9. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso previsto no item 4.1 deste edital.
- 9.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**
- 9.2.1. **SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 9.2.2. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo eletrônico**) ou qualquer outro documento em **formato digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 9.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 9.6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 9.7. Não será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro. Os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso, previsto no item 4.1 deste edital.
- 9.8. Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.
- 9.9. O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar a identificação do local de prova.
- 9.10. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



- 9.11. É obrigação do candidato, conferir no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail [seletivos@idesg.org.br](mailto:seletivos@idesg.org.br) conforme previsto no cronograma geral do concurso público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

## 10. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1. O concurso será realizado em **03 (três) etapas**, observado o seguinte:

	DESCRIÇÃO	CARGOS	CARÁTER
Etapa 01	Prova Objetiva	Todos os cargos	Eliminatório e Classificatório
Etapa 02	Prova Discursiva	Procurador Municipal	Eliminatório e Classificatório
	Prova Prática	Motorista, Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista.	Eliminatório e Classificatório
	Teste de Aptidão Física/TAF	Guarda Municipal	Eliminatório e Classificatório
Etapa 03	Prova de Títulos	Cargo de Procurador Municipal e Magistério	Classificatório

## 11. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos com inscrições deferidas, observado o conjunto de prova objetiva, que será elaborada com base no conteúdo programático, contido no **ANEXO II** deste Edital.
- 11.2. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos conforme descrito no **ANEXO I**, com **04 (quatro) alternativas** imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.
- 11.3. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 11.4. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova objetiva são os constantes no **ANEXO II** deste edital, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 11.5. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** valerá **100 (cem) pontos**, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 11.6. Será considerado **HABILITADO e/ou CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto de prova objetiva**.
- 11.7. Os pontos do conjunto de prova objetiva que será apurado da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

*SPP0* = Soma dos pontos da prova objetiva;

*P* = Ponto obtido em cada questão da prova objetiva.

- 11.8. Somente concorrerão à **demais etapas**, observado a descrição contida no item 10 deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o especificado no item 11.6, constante neste edital.
- 11.9. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 11.6 estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.



## 12. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no município de Duas Barras/RJ, **com data PREVISTA** no cronograma do concurso, previsto no item 4.1 deste edital, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO III, com duração máxima de 03 (três) horas para todos os cargos** constante no item 3.1 deste edital, em cada turno.
- 12.2. A aplicação das provas será realizada preferencialmente no município de Duas Barras/RJ, mas isso, dependerá da disponibilidade de locais adequados para realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Duas Barras/RJ, o IDESG se reserva o direito de realizar as provas em outros municípios da região; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 12.3. Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova, podendo sofrer alteração, a critério do IDESG, que por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior, o horário de início das provas poderá sofrer alteração, sendo, entretanto, cumprido rigorosamente o tempo total previsto para a realização das provas.
- 12.4. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato**, que será disponibilizado na data prevista no cronograma do concurso.
- 12.5. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 9.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 12.6. Durante a realização da prova, os candidatos devem apresentar documentos de identificação físicos para assinatura na lista de presença. Nesse momento, **não** será permitido o acesso a aparelhos eletrônicos, portanto, não serão aceitos documentos digitais de identificação.
- 12.6.1. O candidato, facultativamente, poderá entrar na sala de prova portando:
- Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
  - Alimentos e bebidas, os quais deverão estar em embalagem original lacrada ou embalagem transparente e sem rótulos.
- 12.6.2. O IDESG se reserva no direito de vistoriar a água, os alimentos e as bebidas, ficando a critério a aceitação ou não.
- 12.7. O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo IDESG, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, além de outros pertences não permitidos, como relógios e óculos escuros.
- 12.7.1. **Caso o telefone celular mesmo dentro do envelope porta-objetos produza algum som o candidato será eliminado do concurso.**
- 12.7.2. O candidato que tenha no telefone celular alarme por causa de problemas de uso de medicação, ou outro motivo, deverá ao entrar na sala informar e entregar o envelope porta-objetos ao fiscal para que o mesmo possa ser encaminhado à sala de coordenação e ao despertar, o candidato será conduzido a coordenação para que possa fazer uso de sua medicação.
- 12.8. Não será permitido ao candidato acessar a sala de prova ou realizar a prova sem acondicionar no envelope de segurança materiais estranhos ou proibidos neste edital, dentre os quais pode-se destacar: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens
- 12.9. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de



identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

- 12.10. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste concurso, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 12.11. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:
- Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
  - Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
  - Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
  - Não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
  - Não será permitido utilizar ou portar aparelho telefônico e celular fora do envelope porta-objetos;
  - Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
  - O IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 12.12. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.13. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
  - Deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.
  - Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 12.11;
  - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
  - Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
  - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
  - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;
  - Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



- l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - n) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - o) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;
  - p) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;
  - q) Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
  - r) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 12.14. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 12.15. Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- 12.16. É responsabilidade exclusiva do candidato transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas **que será o único documento válido para a correção da prova objetiva**, bem como a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, proceder a assinatura e a marcação das respostas no seu cartão de respostas (gabarito), arcando com os prejuízos advindos de seus erros. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 12.17. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja **caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente**, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 12.18. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do caderno de provas.
- 12.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 12.20. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O candidato deverá colocar a garrafa de água fora da mesa/carteira de modo a evitar que seu Cartão de Respostas possa molhar.
- 12.21. O cartão-resposta será lido por processo de imagem OCR (Reconhecimento ótico de caracteres) e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.
- 12.22. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.
- 12.23. O candidato que descumprir o disposto no item 12.22, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será



automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.

- 12.24. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 12.25. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.
- 12.26. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste edital.
- 12.27. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.**
- 12.28. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 12.29. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição
- 12.30. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las, até que se restabeleça no próprio local, sem acréscimo de tempo de prova.
- 12.30.1. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.
- 12.30.2. Caso o candidato tenha necessidade de se ausentar do local da prova, inclusive para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.
- 12.31. O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo estabelecido deverá, obrigatoriamente, entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 12.32. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 12.33. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao aplicador e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a coordenação do IDESG, responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 12.34. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 12.35. Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros ou o rompimento do saco de segurança para utilizar o telefone celular. O candidato que concluir a prova e o preenchimento do cartão de respostas, antes de entregá-los deverá ir ao banheiro para evitar problemas após sair da sala de prova.
- 12.36. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do edital de abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, ou vice-versa, será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 12.37. Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 12.38. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o instituto IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data ou horário para realização de provas, de modo a



viabilizar o concurso público.

- 12.39. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.
- 12.40. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.
- 12.41. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 12.42. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.

### 13. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1. A realização da **prova discursiva** tem data inicialmente prevista para **dia 12 de janeiro de 2025**, em local e horário previamente divulgado através de edital de convocação a ser publicado no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma geral do concurso público.
- 13.2. A prova discursiva, terá caráter **eliminatório e classificatório** para o cargo de **Procurador Municipal**, observado o anexo I deste edital contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado o quantitativo especificado no item 13.5 deste edital.
- 13.3. A prova discursiva será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser **uma Petição OU um Parecer**, observado os **conteúdos programáticos especificados no ANEXO II** deste edital, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 13.4. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova discursiva são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 13.5. Somente se submeterão à prova discursiva os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova discursiva			
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de convocados AC <sup>1</sup>	Quant. de Conv. PcD <sup>2</sup>
Procurador Municipal	02 + <sup>1</sup> CR	15 (quinze)	01 (um)

AC<sup>1</sup> = Ampla Concorrência; PcD<sup>2</sup> = Pessoa com Deficiência;

- 13.6. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 17.2 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 13.5. Entretanto todos os candidatos **HABILITADOS**, **que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, serão convocados e terão sua prova discursiva corrigida**.
- 13.7. A convocação dos candidatos listados na categoria **Pessoa com Deficiência (PcD<sup>2</sup>)**, conforme descrito no item 13.5, será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na respectiva lista.
- 13.8. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:



CRITÉRIOS AVALIADOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência</b>	<p>– Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.</p> <p>– Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.</p> <p>– <b>Atenção: Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) na correção dos aspectos técnicos também será pontuado com nota 0 (zero) nos aspectos formais.</b></p>	<b>De 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (Será descontado -0,25 por erro)</b>
<b>Aspectos técnicos</b>	<p>– Compreensão da proposta; habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações); seleção e organização de argumentos; demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.</p>	<b>De 0,0 (zero) a 90,0 (noventa pontos)</b>

- 13.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 13.10. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.
- 13.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 13.12. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.**
- 13.13. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 13.14. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.
- a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 13.15. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.



- 13.16. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 13.17. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 13.18. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.
- 13.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 13.20. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 13.21. O não comparecimento às provas discursivas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 13.22. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 13.23. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:
- for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);
  - estiver em branco;
  - apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
  - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 13.24. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 13.25. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista da prova discursiva.
- 13.26. Serão **HABILITADOS** para a **terceira etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, **o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 13.27. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br) em data prevista no cronograma geral do concurso.
- 13.28. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso.



#### 14. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 14.1. A realização das provas práticas e teste de aptidão física (TAF) tem data inicialmente prevista para o dia **12 de janeiro de 2025**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site [www.idesg.org.br](http://www.idesg.org.br), na data e horário previsto no cronograma do concurso público.
- 14.2. As provas práticas e o teste de aptidão física (TAF), terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo que as provas práticas serão realizadas para os cargos de **Motorista, Motorista II, Operador de Máquinas e Tratorista** e o teste de aptidão física (TAF) será realizado somente para o cargo de **Guarda Municipal**, nos termos estabelecidos neste edital.
- 14.2.1. As provas práticas o teste de aptidão física (TAF), contarão com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva – primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 14.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS**
- 14.2.2. Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção para os cargos de **Motorista, Motorista II** que deverá observar o **item 14.23.8** deste edital.
- 14.3. Somente se submeterão à **prova prática e/ou TAF** os candidatos **habilitados** para os cargos constantes no quadro a seguir, observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática			
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de convocados AC <sup>1</sup>	Quant. de Conv. PcD <sup>2</sup>
Motorista	06 + 1CR	30 (trinta)	02 (dois)
Motorista II	05 + 1CR	25 (vinte e cinco)	02 (dois)
Operador de Máquinas	02 + 1CR	10 (dez)	01 (um)
Tratorista	02 + 1CR	05 (cinco)	01 (um)
Guarda Municipal	01 + 1CR	20 (vinte)	01 (um)

AC<sup>1</sup> = Ampla Concorrência; PcD<sup>2</sup> = Pessoa com Deficiência;

- 14.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios **previstos no item 17.2 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática e TAF (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.
- 14.5. A convocação dos candidatos listados nas categorias **Pessoa com Deficiência (PcD<sup>2</sup>)**, conforme descrito no item 14.3, será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas respectivas cotas.
- 14.6. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de **documento de identidade (original, com foto, assinatura e em meio físico)**, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 14.7. O local de realização das provas práticas e TAF será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.
- 14.8. Para escolha dos trajés e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
- 14.9. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.



- 14.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática e TAF.
- 14.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática ou TAF, sob pena de eliminação deste concurso.
- 14.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática ou TAF, sob pena de eliminação deste concurso.
- 14.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, exceto nos casos de atendimento especial previamente solicitados nos termos deste edital.
- 14.14. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 14.15. Além das previstas nos itens 12.11 e 12.13 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:
- a) não comparecer às provas práticas, por qualquer que seja o motivo;
  - b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;
  - c) Não apresentar a documentação exigida;
  - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
  - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.16. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.
- 14.17. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas e TAF.
- 14.18. O candidato somente deverá realizar a prova prática e/ou TAF se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 14.19. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas e/ou teste de aptidão física (TAF), a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.
- 14.20. Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 12.25, 12.26, 14.2 a 14.8, 14.12, 14.20, 14.22, do presente edital.
- 14.21. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.
- 14.22. Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática e/ou teste de aptidão física (TAF), não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 14.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 17.2.



#### 14.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA e MOTORISTA II:

14.23.1. A prova prática para o cargo de **MOTORISTA e MOTORISTA II** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

14.23.2. De acordo com as orientações do examinador, todos os candidatos aos cargos de **MOTORISTA** deverão conduzir um veículo da categoria “C” e, para o cargo de **MOTORISTA II**, um veículo da categoria “D” em vias públicas da cidade. O objetivo é avaliar a postura profissional do candidato e o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

#### 14.23.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

##### **I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

##### **II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

##### **III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;



- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

- 14.23.4. Os candidatos aos cargos de **Motorista** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C”** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 14.23.5. Os candidatos aos cargos de **Motorista II** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 14.23.5.1. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
- 14.23.5.2. O candidato não fará a prova se a validade da CNH estiver vencida, mesmo que apresente explicação ou protocolo, resultando em sua eliminação do concurso público.
- 14.23.6. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA.**
- 14.23.7. **Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.**
- 14.23.8. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota superior a zero (0)**, sendo **ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa.**
- 14.23.9. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 14.23.10. O candidato somente deverá realizar a prova prática se julgar estar em condições físicas e técnicas adequadas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade qualquer dano eventualmente causado a si mesmo, ao patrimônio ou a terceiros, desde que comprovada sua culpa. A comprovação poderá ser feita mediante análise dos fatos e circunstâncias relacionados ao ocorrido, os quais serão registrados na ata de aplicação da prova.
- 14.23.11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 14.23.12. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão coordenadora.
- 14.23.13. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.



#### 14.24. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA:

14.24.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de **Operador de Máquinas e Tratorista** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:

14.24.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:

- a) **Operador de Máquinas:** Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;
- b) **Tratorista:** Trator Agrícola 4 X 4.

14.24.2. **Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:**

- a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos**.
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.
- c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos**.
- d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos**.

14.24.3. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

14.24.4. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de **100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

14.24.5. Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas e Tratorista** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C"** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

14.24.5.1. Caso o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.

14.24.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.

14.24.7. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.

14.24.8. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

14.24.9. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora do concurso público.

#### 14.25. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

14.25.1. O **Teste de Aptidão Física (TAF)** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se aprovado o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

14.25.2. Os candidatos convocados para realização do teste de aptidão física (TAF) deverão apresentar no ato da realização da prova apresentar **ATESTADO MÉDICO** (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado, observado modelo a seguir:



**(MODELO DE ATESTADO)**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de Guarda Municipal, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se ao TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF), a ser realizada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

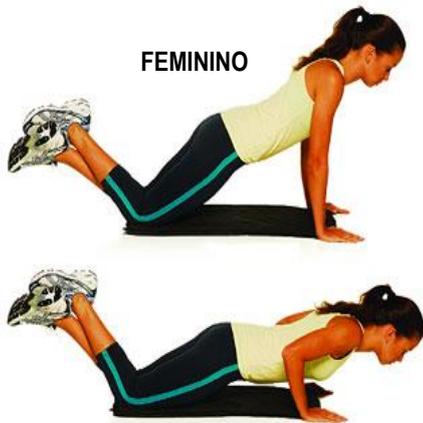
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível/Assinatura e CRM do Médico

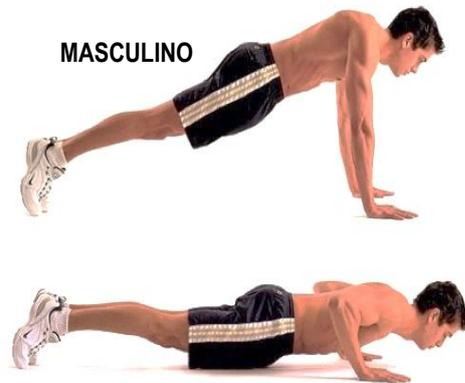
- 14.25.3.** Somente serão aceitos ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
- 14.25.4.** Caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.
- 14.25.5.** Recomenda-se que o candidato, para a realização do teste de esforço físico, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 14.25.6.** O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá na realização dos testes de **flexão de braços, abdominal remador e impulsão horizontal**, conforme orientações descritas neste edital. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada teste e dividido por 3 (três), sendo considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização do TAF ou obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.
- 14.25.7.** Quando o candidato obtiver **pontuação zero em qualquer um dos testes**, previstos no **subitem 14.25.6** deste edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.25.8. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:** O exercício será executado com o tempo máximo de **1 (um) minuto para cada candidato**, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 9 repetições	Abaixo de 05 repetições	0,00 (eliminado)
De 09 a 14 repetições	De 05 a 09 repetições	15,0
De 15 a 19 repetições	De 10 a 14 repetições	30,0
De 20 a 24 repetições	De 15 a 19 repetições	50,0
De 25 a 29 repetições	De 20 a 24 repetições	80,0
Igual o superior a 30 repetições	Igual o superior a 25 repetições	100,0

#### EXEMPLO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:



FEMININO



MASCULINO

Imagem ilustrativa.

#### PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:

##### - Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo FEMININO)

- Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos em contato com o solo com os pés unidos e apontados para cima. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

##### - Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo MASCULINO)

- Posição inicial:** O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- Execução:** Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

##### 14.25.8.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- Sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- Não manter o corpo completamente na posição horizontal, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

**14.25.9. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR:** O exercício será executado com o tempo máximo de **1 (um) minuto para cada candidato**, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

ABDOMINAL REMADOR		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 15 repetições	Abaixo de 06 repetições	0,00 (eliminado)
De 15 a 20 repetições	De 06 a 10 repetições	15,0
De 21 a 25 repetições	De 11 a 15 repetições	30,0
De 26 a 30 repetições	De 16 a 20 repetições	50,0
De 31 a 35 repetições	De 21 a 25 repetições	80,0
Igual o superior a 36 repetições	Igual o superior a 26 repetições	100,0

**EXEMPLO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (feminino e masculino):**

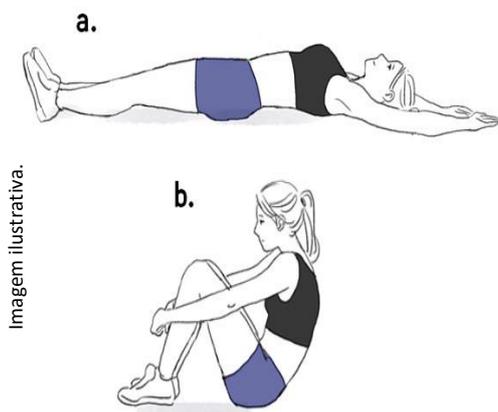
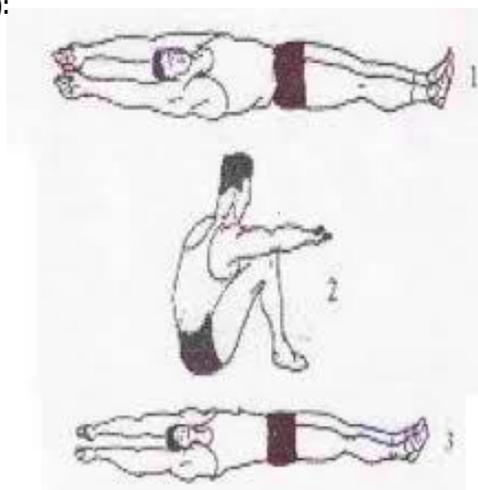


Imagem ilustrativa.



**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (ambos os sexos):**

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:
  - a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
  - b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

**14.25.10. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:** O exercício será executado com no máximo de **2(duas) tentativas** para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1,50m	Abaixo de 1,10	0,00 (eliminado)
De 1,51m a 1,60m	De 1,11m a 1,20m	15,0
De 1,61m a 1,70m	De 1,21m a 1,30m	30,0
De 1,71m a 1,80m	De 1,31m a 1,40m	50,0
De 1,81m a 2,00m	De 1,41m a 1,50 m	80,0
Igual o superior a 2,01m	Igual o superior a 1,51m	100,0

### EXEMPLO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:

Imagem ilustrativa.



### PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO IMPULSÃO HORIZONTAL (ambos os sexos):

1. A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás de uma linha marcada no chão com os pés ligeiramente afastados, sem tocar a linha.
- ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
- a marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

2. A marcação levará em consideração o seguinte:

- A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação; e
- Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

3. Não será permitido ao candidato:

- Receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- Perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento (salto único).

14.25.11. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.

14.25.12. O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.

## 15. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A PROVA DE TÍTULOS é de caráter CLASSIFICATÓRIO para o cargo de Procurador Municipal e cargos do Magistério, constará da avaliação de títulos com a participação exclusiva dos candidatos HABILITADOS na prova objetiva.

15.1.1. Todos os candidatos aos cargos de PROCURADOR MUNICIPAL, convocados para a realização da prova discursiva conforme o item 13.5, poderão enviar seus títulos de acordo com as condições estabelecidas neste edital. No entanto, apenas os candidatos aprovados na prova discursiva terão seus títulos avaliados e pontuados.

15.2. Todos os documentos referentes à prova de títulos deverão ser informados obrigatoriamente pelo candidato, que forem participar, através do FORMULÁRIO DE TÍTULOS (formulário online) que estará disponível na página do concurso público acessível através



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), no período previsto no cronograma geral do concurso público. O candidato deverá preencher o formulário **corretamente** especificando os títulos, observando as especificações contidas neste edital.

- 15.3. Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE, IMPRIMIR e ASSINAR** o formulário de títulos, indicar o número folhas apresentadas, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório de Ofício do(s) título(s) declarado(s) e **enviá-los via SEDEX, observado o período especificado no Cronograma do Concurso**, para a sede do IDESG, no endereço: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000.

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS
DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia. ENDEREÇO: Av. Manoel Alves de Siqueira s/nº, Bairro Bela Vista - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000  CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS /RJ PROVA DE TÍTULOS NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 15.4. A prova de títulos terá pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de "A" a "C", observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo um certificado por alínea)			
ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	<b>DOCTORADO</b> , em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, <b>obrigatoriamente</b> , estar acompanhado do histórico escolar.	5,0	5,0
B	<b>MESTRADO</b> , em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, comprovado através de diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, <b>obrigatoriamente</b> , estar acompanhado do histórico escolar.	3,5	3,5
C	<b>PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" (ESPECIALIZAÇÃO)</b> , em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, com carga horária mínima de 360 horas, comprovada através de certificado e/ou diploma de conclusão de curso expedido pela unidade de ensino ou declaração de conclusão de curso válida. O documento comprobatório deverá, <b>obrigatoriamente</b> , estar acompanhado do histórico escolar.	1,5	1,5

### 15.5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 15.5.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **DOCTORADO** e **MESTRADO** (especialização *stricto-sensu*) especificados nas alíneas de "A" e "B", será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que



acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes dos professores e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

**15.5.1.1.** No caso de certificado de conclusão de pós-graduação “Stricto Sensu” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

**15.5.1.2.** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.

**15.5.1.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

**15.5.2.** Para comprovação da conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização *lato-sensu* com carga horária mínima de 360 horas, deverão estar de acordo com a legislação pertinente. Será aceito Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

**15.6. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.**

**15.7. Não serão avaliados os documentos:**

- a) que não sejam enviados via SEDEX, em envelopes devidamente lacrados;
- b) postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- c) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- d) cuja fotocópia esteja ilegível;
- e) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- f) sem data de expedição;
- g) de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

**15.8.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato.**

**15.9.** O candidato que **NÃO** informar os títulos através do formulário de títulos online que será disponibilizado no site da empresa organizadora no período especificado no cronograma do concurso constante no item 4.1 deste edital, ou não o enviar à banca organizadora nos termos do **subitem 15.3**, ou ainda, enviá-los em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.

**15.10.** Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

**15.11. NÃO serão pontuadas para a etapa de avaliação de títulos as cópias dos documentos exigidos como escolaridade/pré-requisitos para o cargo, observado o quadro constante no item 3.1 deste edital.**

**15.12.** Cada título será considerado uma única vez.

**15.13.** Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

**15.14.** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.

**15.15.** Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

**15.16.** Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.



- 15.17. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.18. Ao candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do concurso público.
- 15.19. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

## **16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 16.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:
- Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
  - Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), atendimento especial e inscrição como Pessoa com Deficiência.
  - Gabarito preliminar e questões das provas objetivas;
  - Contra o resultado preliminar das provas objetivas;
  - Contra o resultado preliminar da prova prática;
  - Contra o resultado preliminar da prova discursiva;
  - Contra o resultado preliminar da prova de títulos.
- 16.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), na área do candidato, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma do concurso público. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.
- 16.3. Nos casos de recursos contra gabaritos, o candidato deverá apresentar a fundamentação referente apenas à questão escolhida no sistema e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento, sob pena de indeferimento preliminar do recurso.
- 16.4. Serão indeferidos os recursos:**
- 16.4.1. a impugnação do Edital;
  - 16.4.2. cujo teor desrespeite a banca examinadora;
  - 16.4.3. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
  - 16.4.4. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - 16.4.5. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - 16.4.6. encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais on-line ou outra forma, não prevista neste edital;
  - 16.4.7. cujo teor esteja em documento anexo.
- 16.5. Não será aceito o envio de documentos em período de recurso.
- 16.6. Os recursos enviados pelos nossos canais de atendimento não serão analisados.
- 16.7. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questões de prova objetiva, a pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos.



- 16.8. Em caso de questões anuladas após exame dos recursos, o candidato que tiver acertado conforme o gabarito preliminar não pontuará duas vezes.
- 16.9. Modificado o gabarito preliminar pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, sendo pontuado somente aqueles que marcarem a alternativa correta conforme o gabarito definitivo.
- 16.10. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site [idesg.org.br](http://idesg.org.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.
- 16.12. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

## 17. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 17.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites [idesg.org.br](http://idesg.org.br) e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>, observado os seguintes critérios:

- 17.1.1. Para os **Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPPO**

Onde:

SPPO = Soma dos pontos da prova objetiva;

- 17.1.2. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva e prova prática ou TAF**, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PRT**

Onde:

SPO= Soma do conjunto de provas objetivas;

PRT= Pontuação da Prova prática ou TAF.

- 17.1.3. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva e prova de títulos**, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PPT**

Onde:

SPO= Soma do conjunto de provas objetivas;

PPT = Pontuação da prova de títulos.

- 17.1.4. Para os Candidatos que realizarão a **prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos**, a nota final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = SPO + PPD + PPT**

Onde:

SPO = Soma do conjunto de provas objetivas;

PPD = Pontuação da prova discursiva;

PPT = Pontuação da prova de títulos.

- 17.2. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Maior nota na prova prática, se houver;



- c) Maior nota no TAF, se houver;
  - d) Maior nota na prova discursiva, se houver;
  - e) Maior nota na prova de títulos, se houver
  - f) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
  - g) Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
  - h) Maior pontuação na prova de matemática, se houver;
  - i) Maior nota na prova de saúde pública, se houver;
  - j) Maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos, se houver;
  - k) Maior pontuação na prova de informática, se houver;
  - l) Maior nota na prova de legislação básica, se houver
  - m) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.
- 17.3. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.
- 17.4. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, e resultados preliminares.

## 18. DO REGIME JURÍDICO

18.1. Os **CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo, serão nomeados sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da **Lei Municipal nº 786/2003** (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Duas Barras/RJ), e suas posteriores alterações, acessível no site da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

## 19. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO

- 19.1. Serão convocados, os candidatos aprovados em todas as etapas do certame, dentro do quantitativo de número de vagas, ou que venham a ser disponibilizadas no prazo de validade deste processo.
- 19.2. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade do Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, de acordo com a relação de cargos a serem preenchidos observado o item 3.1.
- 19.3. A nomeação no cargo será precedida de Edital de Convocação, que indicará os prazos para entrega dos documentos e exames médicos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar, durante toda a validade deste concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial do Rio de Janeiro.
- 19.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições do cargo e neste edital, a condição física pessoal para participação nas etapas do certame e para o desempenho das atividades.
- 19.5. Será tornado sem efeito o ato de investidura do candidato que, não apresentar todos os documentos exigidos no período estipulado na convocação.
- 19.6. A posse dar-se-á, após a emissão de documento de nomeação, com a respectiva assinatura do termo de posse no qual constará que o empregado é conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e as responsabilidades inerentes ao cargo.
- 19.7. O candidato que após a assinatura do ato de nomeação, por motivos particulares, desistir de tomar posse ou não comparecer para tomar posse na data prevista, será automaticamente exonerado.
- 19.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento do prazo estipulado, no Edital de Convocação, para apresentação dos documentos exigidos.



**19.9.** O candidato convocado deverá apresentar, na data designada, os seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- h) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- i) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- k) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o quadro presente no item 3.1;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro/RJ e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- m) Três fotos 3X4 recentes;
- n) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial;
- o) Ser brasileiro ou naturalizado;
- p) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
- q) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- r) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- s) Não registrar antecedentes criminais;
- t) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- u) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental; exame clínico; exame ortopédico; exame otorrinolaringológico, exame oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme o caso.
- x) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- y) Declaração de Bens;
- z) Registro em conselho de classe profissional (quando exigido para o cargo);
- aa) Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria AB, apenas para o cargo de Guarda Municipal.

**19.10.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

**19.11.** No ato da convocação para nomeação e posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou em cópias autenticadas.



- 19.12. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 19.13. Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 19.14. A publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando assim, as atribuições do IDESG.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições e instruções aqui expressas, bem como sua aceitação, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital, retificações, comunicados, convocações e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.
- 20.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites <https://idesg.org.br> e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>.
- 20.3. A Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ não fornecerá quaisquer atestados ou cópias de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.
- 20.4. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas do candidato.
- 20.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 20.6. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 20.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 20.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 20.9. As vagas discriminadas neste edital de concurso público, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 20.10. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro do item 3.1 deste edital, estarão incluídos no cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, em função da desistência e/ou eliminação de candidato aprovado nas vagas destinadas à ampla concorrência, durante a vigência do concurso público.
- 20.11. A aprovação dos candidatos para o cadastro de reserva, neste concurso público, não implica obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do concurso.



- 20.12. A Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ e o IDESG, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>.
- 20.13. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 20.14. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 20.15. Todas as publicações relativas à realização das etapas deste concurso público, serão feitas por meio dos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://duasbarras.rj.gov.br/site/>.
- 20.16. As despesas relativas à participação do candidato no certame, o custeio dos exames médicos, a sua participação no curso de formação inicial, à sua apresentação para contratação, exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.17. No dia de realização das provas, o IDESG poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas de provas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 20.18. A Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ e o IDESG não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para posse no cargo.
- 20.19. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.
- 20.20. Decorridos 05 (cinco) anos da publicação do concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se pelo mesmo prazo os registros eletrônicos.
- 20.21. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 20.22. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Duas Barras/RJ foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.
- 20.23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 20.24. Os casos omissos, duvidosos bem como as ocorrências não previstas no presente edital, serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Comissão de Concurso Público, mediante requerimento ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

Duas Barras/RJ, 08 de outubro de 2024.

**Fabício Luiz Lima Ayres**  
Prefeito Municipal de Duas Barras/RJ

**Rodrigo Araújo Gonçalves**  
Presidente da Comissão Especial para Realização  
do Concurso Público nº 001/2024  
Portaria nº 132/2024



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CARGOS E CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA**

RELAÇÃO DE CARGOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL		
<b>Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>							
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5	100 pontos		
Auxiliar de Serviços Públicos		15	2,5	37,5			
Pedreiro		10	2,5	25,0			
Pintor							
Serralheiro							
<b>Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>							
Eletricista	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5	100 pontos		
Mecânico de Máquinas Pesadas		15	2,5	37,5			
Monitor de Transporte Escolar		10	2,5	25,0			
Motorista							
Operador de Máquinas							
Tratorista							
<b>Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>							
Agente de Coordenação de Turno	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0	100 pontos		
Auxiliar de Creche		10	2,5	25,0			
Fiscal de Obras		10	2,0	20,0			
Fiscal de Posturas		10	3,0	30,0			
Guarda Municipal							
Instrumentador Cirúrgico							
Instrutor de Dança							
Oficial Administrativo							
Orientador Social							
Secretário Escolar							
Técnico Tributário							
Mãe Social		Língua Portuguesa	15	2,5		37,5	100 pontos
Motorista II		Matemática	15	2,5		37,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0			
<b>Escolaridade: NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO</b>							
Técnico Agrícola	Língua Portuguesa Matemática Informática Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0	100 pontos		
Técnico de Enfermagem		10	2,5	25,0			
Técnico de Imobilização Ortopédica		10	2,0	20,0			
Técnico em Informática		10	3,0	30,0			
Técnico em Laboratório							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



RELAÇÃO DE CARGOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL	
Técnico em Prótese Dentária						
Técnico em Radiologia						
Técnico em Saúde Bucal						
Técnico em Segurança do Trabalho						
<b>Escolaridade: NÍVEL SUPERIOR</b>						
Administrador						
Arquiteto						
Contador						
Economista						
Engenheiro Ambiental	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	100 pontos	
Engenheiro Civil	Informática	10	2,0	20,0		
Engenheiro Florestal	Legislação Básica	10	2,5	25,0		
Fiscal de Tributação	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0		
Turismólogo						
Médico Veterinário						
Musicoterapeuta						
Assistente Social						
Cirurgião-Dentista						
Enfermeiro						
Enfermeiro de ESF	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	100 pontos	
Farmacêutico	Informática	10	2,0	20,0		
Fisioterapeuta	Saúde Pública	10	2,5	25,0		
Fonoaudiólogo	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0		
Nutricionista						
Psicólogo						
Terapeuta Ocupacional						
Médico Cirurgião Geral						
Médico Clínico						
Médico de ESF						
Médico Dermatologista	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	100 pontos	
Médico do Trabalho	Informática	10	2,0	20,0		
Médico Endocrinologista	Clínica Médica	10	2,5	25,0		
Médico Gastroenterologista	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0		
Médico Ginecologista/Obstetra						
Médico Neurologista						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Concurso Público nº 001/2024



RELAÇÃO DE CARGOS	CONJUNTO DE DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Médico Neuropediatra					
Médico Oftalmologista					
Médico Plantonista					
Médico Psiquiatra					
Médico Pneumologista					
Médico Radiologista					
Procurador Municipal	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 20	2,0 2,0 3,0	20,0 20,0 60,0	100 pontos
<b>Escolaridade: NÍVEL SUPERIOR / MAGISTÉRIO</b>					
Professor II - Educação Infantil - 1º Segmento					
Professor - Língua Portuguesa					
Professor   - Artes					
Professor   - Ciências					
Professor   - Educação Física					
Professor   - Ensino Religioso					
Professor   - Espanhol	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0	
Professor   - Informática	Informática	10	2,0	20,0	
Professor   - Inglês	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5	25,0	
Professor   - Música	Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0	
Professor   - Matemática					
Professor I - Geografia					
Professor I - História					
Orientador Educacional					
Supervisor Educacional					

EM BRANCO



## ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

### ATENÇÃO:

- \_ Os conteúdos programáticos constante nesse anexo, poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- \_ A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do edital do concurso.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, observado o conjunto de disciplinas contido no ANEXO I deste edital.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio verbal. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos. Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e ambientes de maneira geral. Materiais de limpeza e sua utilização. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conhecimentos básicos sobre pré-preparo e preparo de alimentos. O que é contaminação. Cuidados de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis. Cuidados ao comprar ou receber frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do Emprego a ser exercido.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS:** Conhecimento sobre os procedimentos, ferramentas, máquinas e equipamentos para execução de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos. Procedimentos, equipamentos e ferramentas adequados para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem,



arborização e adubação. Coleta seletiva de lixo. Resíduos sólidos. Conservação e preservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido

**PEDREIRO:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções. Normas de segurança; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Sistema métrico linear. Noções gerais sobre alvenaria, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza adequada do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Noções sobre pintura e tintas. Noções sobre instalações prediais e redes de drenagem. Noção de perímetro e medida de área. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido

**PINTOR:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento sobre equipamentos e ferramentas de trabalho. Noções básicas de serviços pintura: Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas de trabalho. Pinturas de paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies. Mistura de tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes. Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional. Conhecimento de cores em geral: cores básicas, cores primárias, cores neutras, cores secundárias, cores terciárias e outros tipos de cores e misturas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**SERRALHEIRO:** Conhecimento básico em bitola de ferro para serralheria. Conhecimento básico em solda elétrica e a oxigênio. Interpretação de desenho. Conhecimentos de sistema de medidas. Conhecimento do uso de broca no mandril. Conhecimento de técnicas de utilização de serras em material maciço e espesso. Técnicas de rebitagem. Utilização de equipamentos específicos utilizados em serralheria. Conhecimento sobre metais leves e pesados. Utilização de maçaricos. Fluidos de corte. Recartilha. Ferramentas de corte (ângulos e aplicações). Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**, observado o conjunto de disciplinas contido no ANEXO I deste edital.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e



acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim).

**MATEMÁTICA:** Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**ELETRICISTA:** Noções de higiene pessoal e no trabalho. Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção preventiva em instalação elétrica. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:** Mecânica de Máquinas Pesadas: princípios básicos de mecânica aplicados a máquinas pesadas. Diagnóstico de falhas de funcionamento, desmontagem, limpeza e montagem de motores, sistemas de transmissão, diferenciais e outras partes. Manutenção preventiva e corretiva em motores, sistemas e partes de máquinas pesadas. Substituição e reparo de peças nos diversos sistemas das máquinas. Instalação e ajuste de sistemas de transmissão em máquinas pesadas. Testes de desempenho em componentes e sistemas das máquinas pesadas. Manutenção e Reparos Específicos: recondicionamento do equipamento elétrico das máquinas. Alinhamento da direção e regulagem de faróis. Regulagem do motor: ignição, carburação e mecanismo das válvulas. Controle e manutenção preventiva das máquinas pesadas. Ferramentas e Equipamentos: Uso adequado de ferramentas específicas para a mecânica de máquinas pesadas. Conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos de trabalho. Tecnologia e Informática: Utilização de recursos de informática e tecnologias aplicadas à manutenção de máquinas pesadas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.



**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** ). Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Código de Trânsito Brasileiro: artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168, acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm). Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno. Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Noções básicas de Primeiros Socorros. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**MOTORISTA:** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, Anexo I, e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de operação de máquinas leves e pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

**TRATORISTA:** Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); manutenção básica e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; barra de tração; bitolas e alinhamento de rodas; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Tipos de implementos e suas finalidades. Eixos dianteiro e traseiro. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da



segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO MÉDIO COMPLETO** e **CURSO DE NÍVEL TÉCNICO**, observado o conjunto de disciplinas contido no ANEXO I deste edital.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Funções da linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; pontuação; estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. Crase.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença, diagramas. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Polinômios. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.

**INFORMÁTICA:** Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Microsoft PowerPoint 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de apresentações. Inserção e edição de slides, textos, imagens e multimídia. Utilização de transições e animações. Recursos Didáticos Digitais: Uso de recursos multimídia (vídeos, áudios, animações) para apoio ao ensino. Criação e utilização de apresentações interativas e materiais didáticos digitais. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para aulas remotas e reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 (atualizada). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (atualizada). Planejamento e organização do turno escolar. Processos de avaliação institucional e de aprendizagem. Liderança educacional e motivação de equipes. Estratégias para resolução de conflitos no ambiente escolar. Gestão de recursos materiais e humanos na escola. Elaboração de relatórios, documentos e processos administrativos. Controle de frequência e gestão de horários escolares. Políticas de inclusão e diversidade na educação. Atendimento educacional especializado para estudantes com necessidades especiais. Promoção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor. Comunicação eficaz no ambiente escolar. Atendimento ao público, alunos e responsáveis. Trabalho em equipe e desenvolvimento de um clima escolar positivo.

**AUXILIAR DE CRECHE:** Fundamentos pedagógicos do trabalho na educação infantil (creche): o educar, o cuidar e o brincar. Práticas pedagógicas com crianças de educação infantil (creche). Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas. Desenvolvimento da criança de zero a cinco anos. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. Caderno MEC - Brinquedos e Brincadeiras de Creches, acessível através do link: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf). Prevenção de acidentes e noções básicas de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

**FISCAL DE OBRAS:** Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

**FISCAL DE POSTURAS:** Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido. Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001). Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Atos administrativos. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento, Obras e Posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Conhecimento da legislação sobre Zoneamento, Loteamento, Obras e Posturas. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais.

**GUARDA MUNICIPAL:** Princípios Fundamentais da Constituição da República (artigo 1º ao 4º da CF/88); Da organização Político - Administrativa (artigos 18 e 19 de CF/88). Dos Municípios (artigo 29 a 31 da CF/88). Da Segurança Pública (artigo 144). Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos sociais; Direitos Políticos (artigo 5º a 16 da CF/88). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais, acessível em:



[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm). Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 atualizada), acessível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm). Normas gerais de circulação; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo; Veículos; Habilitação; Licenciamento; Infrações; Medidas administrativas; Penalidades; Direção defensiva; Noções de primeiros socorros. Crimes de trânsito. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

**INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Noções Gerais sobre anatomia e fisiologia. Ética profissional e Bioética. Funções do Instrumentador. Aspectos éticos e legais na Instrumentação; Assepsia cirúrgica e infecção do sítio cirúrgico; Auxiliares, disposição da equipe cirúrgica, antisepsia do campo operatório, apresentação do campo cirúrgico, sinalização cirúrgica e trânsito dos instrumentos, dinâmica do conjunto cirúrgico; Cirurgia segura; Conhecimento básico em anestesia; Conhecimento de instrumental cirúrgico: histórico, identificação e manejo; Curativo cirúrgico, sondas, drenos e cateteres; Limpeza concorrente e terminal; Metas de segurança do paciente; Metodização cirúrgica: lavagem das mãos, degermação, paramentação, montagem das mesa. Nomenclatura cirúrgica; Processamento de artigos médico hospitalares; Segurança do Paciente Cirúrgico; Técnica de Instrumentação cirúrgica de diferentes especialidades; Tempos cirúrgicos.

**INSTRUTOR DE DANÇA:** Origem dos ritmos e suas histórias; Melodia, Ritmo e harmonia; Técnica de movimento e consciência corporal na dança; diversos ritmos; didática do teatro aplicada à dança. Improvisação e estudos coreográficos; Jogos em dança de salão; Habilidades motoras básicas; Questões do corpo na história, as diferentes épocas e abordagens; A linguagem da performance, seus conceitos e características; O significado do movimento; Estudos da expressão do movimento. Prática pedagógica da dança, a dança na vida e na educação; Os símbolos e a energia do corpo humano. A Arte na Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Tipificação Nacional de Serviços Socio assistenciais. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**OFICIAL ADMINISTRATIVO:** Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho. Noções de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Lei Complementar nº 95/98 de 26 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum Vitae; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Carta Comercial; Organograma; Fluxograma; Noções de Redação Oficial; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento;



Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. 6º a 11º; Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis (Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998); Conhecimentos Básicos do Pacote Microsoft Office 2013 ou superior em Português: Word, Excel, Outlook, Uso do correio eletrônico e Internet.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90 (atualizada), acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Lei 13.146/2015 – Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência), acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). A função do Cuidador no ambiente escolar. Deficiência: Conceitos e definições. O Cuidador e a inclusão pedagógica. O Autocuidado. Noções básicas sobre relações humanas. Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de primeiros socorros, disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público.

**SECRETÁRIO ESCOLAR:** Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 (atualizada). Escrituração Escolar. Conceito Fundamentação Legal. Classificação dos Registros Individual: Guia de transferência, Ficha Individual, Histórico Escolar, Ficha de Aptidão Física, Boletim/Caderneta, diploma/Certificado. Coletivo Diário de Classe. Livros: Atas do Conselho de Classe, Atas de Resultados Finais, Outros. Execução dos Registros dos fatos Escolares. Modos de Registrar: Normas Gerais de Organização, Escrituração e Procedimentos: Comuns e Especiais. Eventos Escolares Objeto de Registro: Matrícula, Transferência, Aproveitamento de Estudos, Equivalência de Estudos, Adaptação, Curricular, Verificação do Rendimento, Circulação de Estudos: Ensino Regular / Ensino Supletivo; Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Redação oficial. Técnicas de agendamento. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet. Comunicações Oficiais. Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetização, métodos de arquivamento.

**TÉCNICO TRIBUTÁRIO:** Limitações do Poder de Tributar Artigos: 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. Impostos de Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Artigos: 153 a 156 da Constituição Federal de 1988. Repartição das Receitas Tributárias - Art. 157 a 162 da Constituição Federal de 1988. Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm). Tributos e suas espécies, em especial ITBI, IPTU e ISSQN. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm).

**MÃE SOCIAL:** Lei n.º 8.069/1990/Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Direitos e deveres das crianças e adolescentes, medidas de proteção, responsabilidades dos profissionais envolvidos no acolhimento institucional. Lei nº 8.742/1993/Lei Orgânica da Assistência Social



(LOAS): Princípios, diretrizes e organização da assistência social no Brasil. Desenvolvimento infantil e adolescente: fases do desenvolvimento, aspectos emocionais e cognitivos. Educação e socialização: métodos pedagógicos, práticas de convivência, desenvolvimento de habilidades sociais. Psicologia do acolhimento: impactos psicológicos do acolhimento institucional, estratégias de adaptação e bem-estar emocional. Princípios e diretrizes da assistência social: objetivos e importância da inclusão social. Direitos humanos: princípios fundamentais e proteção de grupos vulneráveis, com ênfase em crianças e adolescentes. Cuidados básicos de saúde: primeiros socorros, higiene e prevenção de doenças comuns. Nutrição infantil e adolescente: alimentação saudável, planejamento de refeições equilibradas. Cuidados diários: organização da rotina, higiene, alimentação, sono, lazer e educação. Relações familiares e comunitárias: estímulo à convivência familiar e comunitária, estratégias de reintegração familiar. Resolução de conflitos: técnicas de mediação, diálogo e estabelecimento de limites. Postura ética no acolhimento: respeito à individualidade e à diversidade, sigilo profissional, limites na relação educador-acolhido.

**MOTORISTA II:** Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito. Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas do Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré,



trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional.

**TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** Noções básicas de anatomia humana. Anatomia do sistema esquelético: membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral. Noções básicas de fisiologia articular e biomecânica. Noções de ortopedia e traumatologia. Noções básicas sobre os mecanismos de consolidação e reparo de fraturas, bem como das complicações mais frequentes. Princípios de tratamento das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Lesões traumáticas mais frequentes: entorse, luxação, ruptura miotendínea e ligamentar, fraturas. Distúrbios mais frequentes: tendinite, tenossinovite, mialgia, sinovite e bursite. Avaliação da condição da fratura. Noções sobre as principais doenças congênitas do aparelho locomotor. Luxação congênita do quadril. Luxação congênita do joelho. Pé torto congênito, Escoliose. Preparação da sala para pequenos procedimentos. Aparelho gessado. Conceito, finalidade e indicação. Imobilizações. Classificação. Tipos. Materiais. Instrumentos e equipamentos utilizados. Técnicas de imobilização. Princípios para colocação e retirada. Aberturas em gesso. Riscos e complicações relacionados à imobilização. Cuidados pré, durante e após imobilizações. Noções básicas sobre trações cutâneas e esqueléticas. 8. Princípios básicos de primeiros socorros. Conceitos básicos sobre infecção hospitalar e biossegurança. Ergonomia e segurança no trabalho. Cuidados básicos, indicação e uso do EPI. Ética e relações humanas no trabalho.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** Internet: conceitos básicos: (URL, links, sites, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.). Hardware: Conceitos, componentes e periféricos, Tipos de memória (RAM, ROM, etc.); bit, bytes; memórias: cache, virtual, internas e auxiliar; programas em memória ROM; tempo de acesso e ciclo de memória. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Unidade Central de Processamento: organização, execução de instruções; registradores; clock; barramentos, padrões e interfaces; dispositivos de armazenamento, placas; Portas: serial, paralela, USB; PS-2; Memória primária e memória secundária; Sistemas de Arquivos; Periféricos; Multimídia e impressão; Configuração de Setup e do sistema operacional; Dispositivos de Entrada e Saída. Montagem, configuração e manutenção de microcomputadores; Segurança: conceitos, vírus eletrônico, cuidados e prevenção, antivírus. Software: Software básico, sistema operacional, software utilitário, software aplicativo e Interfaces. MS Windows XP/Vista (em português): Conceitos; configuração, uso de ambiente gráfico; janelas, barras: de tarefas, de ferramentas, de títulos, de status, de rolagem e de menus; painel de controle; execução de programas, aplicativos, utilitários, acessórios e ferramentas do sistema; conceitos de pastas/diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; compartilhamento; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência/clipboard; botão iniciar, programas e grupo de acessórios; mapeamento de dispositivos e recursos; impressão; Dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); uso dos menus. Redes: Noções e Conceitos. Hardware de Redes. Configuração de roteadores e Switches. Funcionamento básico dos equipamentos de rede. Endereçamento. IP, Máscaras e Sub-rede, Arquiteturas, topologias e protocolos. Segurança: Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Usabilidade e conceitos básicos. Software Livre: Conceitos; Filosofia; Linux: Comandos. BrOffice.Org 2.1 e StarOffice 5.1.



**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Constituição Federal (Art. 196 a 200). Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Fundamentos e Identificação de equipamentos de laboratório: utilização e conservação de balanças, estufas, microscópio, vidraria. Métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e Esterilização de material contaminado. Segurança no Trabalho e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Conduta Ética em laboratórios de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material. Noções de Anatomia Humana, Locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas e patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização adequada de aparelhos e materiais. Parasitologia e doenças humanas: saberes, prática de parasitologia aplicada, técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso / revestimento / acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus e variantes – Covid-19. Vacinas. Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200).

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Indicações e contraindicações, em exames de imagens. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998. Código de Ética Profissional.

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Humanização da assistência à saúde. Materiais, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, classificação, propriedades, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Indicadores em saúde bucal e Urgências e emergências em saúde bucal. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Prevenção da cárie e doença periodontal: biofilme dental; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle do biofilme



dental. Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós cirúrgicos. Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: prevenção e controle de infecções; princípios de assepsia, antissepsia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública e Código de Ética Odontológico.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** Introdução à Técnica de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas Regulamentadora: NR-3, NR-5, NR-6, NR-8, NR-9, NR-15, NR-17, NR-23, NR-24, NR-26 e NR-28 atualizadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT – elaboração, implantação, layout de canteiro de obra, áreas de vivência, cronograma de implantação, proteções coletivas e individuais, programa educativo. Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores). Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Sinalização de Segurança.

Comum aos cargos de escolaridade: **ENSINO SUPERIOR e MAGISTÉRIO**, observado o conjunto de disciplinas contido no ANEXO I deste edital.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

**INFORMÁTICA:** Microsoft Word 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de documentos. Inserção e edição de imagens e tabelas. Utilização de ferramentas de revisão (correção ortográfica, comentários). Microsoft Excel 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de planilhas. Utilização de fórmulas e funções básicas (SOM, MÉDIA, MÍNIMO, MÁXIMO). Criação de gráficos e tabelas dinâmicas. Microsoft PowerPoint 2019 (versão em português e nas configurações padrão): Criação e formatação de apresentações. Inserção e edição de slides, textos, imagens e multimídia. Utilização de transições e animações. Recursos Didáticos Digitais: Uso de recursos multimídia (vídeos, áudios, animações) para apoio ao ensino. Criação e utilização de apresentações interativas e materiais didáticos digitais. Tecnologias de Comunicação: Uso de e-mails e plataformas de mensagens para comunicação com alunos e colegas. Ferramentas de videoconferência (Zoom, Microsoft Teams, Google Meet) para reuniões. Conhecimentos de internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos;



catálogos de endereço; organização das mensagens); Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). Procedimentos de backup. Conhecimento sobre a utilização dos navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

**LEGISLAÇÃO BÁSICA:** Lei Orgânica do município de Duas Barras/ RJ, acessível em: <https://www.duasbarras.rj.leg.br/leis/lei-organica-municipal>. Constituição Federal: TÍTULO I: Dos Princípios Fundamentais – artigos de 1º a 4º. TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - CAPÍTULO I: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Artigos de 5º. CAPÍTULO II: Dos Direitos Sociais – artigos de 6º a 11. CAPÍTULO VII: Da Administração Pública – Artigos de 37 a 41. TÍTULO III: Da Organização do Estado - CAPÍTULO IV: Dos Municípios - Artigos de 29 a 31. (Constituição Federal: acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm))

**SAÚDE PÚBLICA:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Acessível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei nº 8.080/1990: dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, acessível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

**CLÍNICA MÉDICA:** Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Legislação básica: financiamento da educação brasileira (FUNDEB- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - atualizada). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada. Ensino Fundamental de 09 (nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Teorias e Tendências pedagógicas. Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Tecnologia aplicada a educação. Gestão escolar



democrática e a eficácia escolar. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.

**ADMINISTRADOR:** Fundamentos da Administração: funções administrativas: planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA, Planejamento Estratégico, Balanced Scorecard (BSC), Gerenciamento pelas diretrizes (GPD). Análise de cenários e de ambiente; Matriz SWOT; Matriz GUT; implementação de estratégias; Tipos de indicadores; Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação; Ferramentas de Gestão. Disfunções da burocracia. Organização, Sistemas e Métodos: Gestão de Processos; Função do Projeto nos Estudos Organizacionais; Manualização; Técnicas de Estruturação; Arquitetura Organizacional; Qualidade; Reengenharia; Mudança Organizacional. Administração de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento de pessoal; desenho de cargos; descrição e análise de cargos; avaliação de desempenho; plano de carreira; planos de metas e recompensas; administração de salários; planos de benefícios sociais; qualidade de vida no trabalho; Gestão de pessoas por competências; Conceito e tipologia de competências; Modelo integrado de gestão por competências; Mapeamento, descrição e análise de perfis por competências. Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Gestão de Tecnologia da Informação: conceitos de Tecnologia da Informação; conceitos e gerenciamento; gerenciamento de dados e conhecimento; computação em rede; processamento de transações, aplicações funcionais, e integração; sistemas de suporte gerencial. 6. Administração Financeira e Orçamentária: conceitos; princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa; instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; ciclo orçamentário; conceituação da receita e da despesa pública; classificação da receita pública orçamentária por categoria econômica no Brasil; classificação das despesas orçamentárias, segundo a finalidade, natureza e agente (classificação funcional, por estrutura programática, por natureza e institucional); estágios da receita e da despesa orçamentária; créditos adicionais; Lei Federal nº 4320/64 (Lei do orçamento público) e alterações; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Legislação: Noções Básicas de Direito Administrativo; Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa), acessível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm); Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)>. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm).

**ARQUITETO:** Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas Projeto de Arquitetura. Desenho de Arquitetura: Formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas ABNT: representação de projetos, acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações; Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Conhecimento de AutoCAD. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamentos quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de



ambientes históricas. Ética Profissional: Legislação referente à profissão de Arquiteto. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público

**CONTADOR:** Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei n.º 4.320/1964. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria n.º 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei n.º 4.320/1964. Lei Complementar n.º 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n.º 25/2000. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm). Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (atualizada). Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricionariedade, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação.

**ECONOMISTA:** Administração financeira: análise do capital de giro; princípios e tipos de planejamento financeiro; alavancagem operacional, financeira (conceito e cálculo) e total; gestão de ativos e passivos de curto prazo (caixa e títulos negociáveis, capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, duplicatas a receber e estoques). Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado do Exercício. Análise das demonstrações contábeis: Análise vertical e horizontal; Índices de Liquidez, Índices de Endividamento, Índices de rentabilidade; Ciclo operacional e financeiro; Análise do capital de giro. Microeconomia: Teoria do consumidor. Restrição orçamentária. Efeito renda e efeito substituição. Demanda de mercado, receita e elasticidade. Teoria da Firma. Funções de produção e rendimentos de escala. Custos de produção e função custo. Curvas de custo de curto e de longo prazo. Curva de oferta da firma e da indústria de curto e de longo prazo. Estruturas de mercado. Teoria dos jogos. Informação assimétrica. Externalidades. Macroeconomia: Conceito de demanda efetiva. Determinação do produto, renda e emprego: modelo clássico e modelo keynesiano. Determinantes do consumo e do investimento. Oferta e demanda agregada: rigidez de preços e de salários. Política fiscal: instrumentos, equivalência ricardiana, dinâmica da dívida e superávit primário. Política monetária: instrumentos, funções da moeda e determinação das taxas de juros. Teorias da inflação. Curva de Phillips. Modelo de metas de inflação. Economia do Setor Público: Falhas de Mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Externalidades. Modelos de concessão e Parcerias Público-Privadas. Indicadores Financeiros: Meta SELIC; Taxa SELIC e DI; Índices de Preços. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo.



Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro; tributos Municipais. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Código de Ética da Profissão.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Legislação Ambiental (Municipal, Federal e Estadual). Políticas públicas para o meio ambiente. Atualidades sobre o meio ambiente.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

**ENGENHEIRO FLORESTAL:** Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas; Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de



baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais; Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio – preparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal – rotação, cortes e planejamento de desbastes; Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais; Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade; Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo; Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada; Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental; Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos.

**FISCAL DE TRIBUTAÇÃO:** Lei Municipal nº 773/2003 - Sistema tributário do Município de Duas Barras/RJ, acessível em: <https://api.duasbarras.rj.gov.br:3002/uploads/arquivos/lei/2003/LEI%20MUNICIPAL%20773-2003.pdf> . Limitações do Poder de Tributar Artigos: 145 a 152 da Constituição Federal de 1988. Impostos de Competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Artigos: 153 a 156 da Constituição Federal de 1988. Repartição das Receitas Tributárias - Art. 157 a 162 da Constituição Federal de 1988. Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, acessível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm). Tributos e suas espécies, em especial ITBI, IPTU e ISSQN. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. O Poder de Polícia e a Fiscalização Municipal. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. Bens públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2013/lei/12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/12846.htm).

**TURISMÓLOGO:** Introdução ao Turismo: conceitos gerais, prática, análise da importância, síntese histórica e evolução do turismo; Conceituação e organização; Legislação e política turística: passaportes, noções de câmbio; Modalidades e tipos de Turismo: Turismo interno, externo, receptivo; tipos de turismo; Dimensão dinâmica do Turismo; Análise estrutural do Turismo; Metodologia de pesquisa em Turismo; Elementos históricos do Turismo; Administração de empresas de Turismo; Legislação sobre o Turismo; Análise macroeconômica do Turismo; Economia Turística; Sociologia do Lazer e do Turismo; Hotelaria; Turismo, meio ambiente e patrimônio cultural; Fundamentos geográficos do Turismo; Sistema de transportes; Turismo, bens culturais e elementos de museologia; Marketing em Turismo; Turismo e cultura popular;



Agências de viagem; Elementos de estatística no Turismo; Teorometria; Técnica publicitária; Técnicas de relações públicas e eventos em Turismo; Planejamento e organização do Turismo; As áreas de apoio ao Turismo: transportes terrestre, marítimo e aéreo; História, evolução e atualidade; A hospedagem: história, evolução e atualidade; Geopolítica turística: localização das principais cidades do Brasil e do exterior.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/RJ). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, acessível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1999/lei-9782-26-janeiro-1999-344896-publicacaooriginal-1-pl.html>

**MUSICOTERAPEUTA:** A Arte na História Universal e relação com a Arte Musical: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Musicoterapia: Definição e Elementos Constitutivos. Técnicas, elementos e atividades. Conotação Musical: Notas, Escalas, Pauta, Claves, Valores; Divisão Proporcional dos Valores; Ligadura e Ponto de Aumento; Principais Sinais na Escrita Musical; Principais Figuras da Pauta; Meios de Conhecer Tom de um Trecho; Sinais de Abreviaturas; Principais Sinais de Frequência; Sinais e Abreviaturas; Composição de Compasso Musical.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

**CIRURGIÃO-DENTISTA:** Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-



facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor - aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança.

**ENFERMEIRO e ENFERMEIRO DE ESF:** Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; semiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intradérmica, subcutânea intramuscular e endovenosa), insulino terapia e heparino terapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspersão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

**FARMACÊUTICO:** Farmacologia: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicados a medicamentos. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos e correlatos: exigências legais, normas técnicas e funcionais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos - critérios para prescrição e dispensação. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Assistência Farmacêutica no SUS/Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Rotina de exames (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Exames toxicológicos, físico-químicos microbiológicos em fluidos biológicos diversos. Análise e interpretação de laudos de exames, (bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos). Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

**FISIOTERAPEUTA:** Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias.



Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema Neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neuro-funcional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

**FONOAUDIÓLOGO:** Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde/doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiológicas em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatorios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional.

**NUTRICIONISTA:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso. Ética profissional.



**PSICÓLOGO:** Psicologia Geral: Psicoterapia individual e Social. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional - definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Psicologia e práticas comunitárias. A psicologia com mulheres em situação de violência. Psicologia das emergências e desastres. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Geral e Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:** Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculo- esqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional. Urgências e emergências em clínica médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestório: neoplasias do sistema digestório, gastrite e úlcera péptica,



colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, microcíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angio-neurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial.

**MÉDICO CLÍNICO:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipotireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatoide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaleias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Interpretação de Exames.

**MÉDICO DE ESF:** Conhecimentos inerentes ao programa ESF - Estratégia de Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. SUS - Princípios, diretrizes e normatização. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Diagnóstico e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis: hipertensão, diabetes e suas complicações. Doenças Renais e do Trato Urinário. Aleitamento Materno. Diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais comuns na atenção primária. Doenças Infecciosas. Cuidados Paliativos. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Atenção à Saúde da Mulher: queixas mais comuns; climatério, cânceres de mama e do colo uterino, saúde reprodutiva, violência doméstica, sexual, familiar; pré-natal na APS. Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar,



adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Assistência domiciliar. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Ética médica

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritematoescamosas. Erupções eritemato-papulonodulares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermite e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Normas Regulamentadoras: NR2, NR3, NR4, NR5, NR6, NR7, NR9, NR15, NR16, NR17, NR21, NR23 e NR26, atualizadas. Aspectos epidemiológicos nas empresas. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Conhecimentos específicos em LER (Lesões por Esforços Repetitivos). Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.Ts. Noções de epidemiologia. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Noções de estatística, higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas). Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Controle do uso de drogas causadoras de dependência entre trabalhadores. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais e demissionais. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Ética Profissional: Legislação referente à profissão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:** Crescimento e Desenvolvimento: Baixa estatura (investigação, testes diagnósticos e tratamento); puberdade precoce e retardada (avaliação clínico-diagnóstica); anomalias do desenvolvimento sexual (classificação, avaliação diagnóstica, tratamento), anomalias cromossômicas no homem e na mulher. Neuroendocrinologia: Doenças hipotalâmicas; doenças da glândula pineal; hipopituitarismo (etiologia, diagnóstico e tratamento); tumores hipofisários não funcionantes (classificação, diagnóstico e tratamento); acromegalia; prolactinomas; Doença de Cushing; tumores secretores de glicoproteínas; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético, incidentalomas hipofisários; deficiência de GH em adultos. Doenças da Tireoide: Nódulos tireoidianos (classificação, avaliação diagnóstica, avaliação citológica e tratamento); neoplasias diferenciadas e indiferenciadas (classificação, diagnóstico e tratamento); hipotireoidismo; hipertireoidismo, tireoidites agudas, subagudas, linfocítica crônica e Riedel; emergências tireoidianas (crise tireotóxica e coma mixedematoso); disormonogênese da tireoide. Doenças da Paratireoide: Hiperparatireoidismo primário, hipercalcemias,



hipoparatiroidismo; pseudoparatiroidismo, osteoporose (diagnóstico, prevenção e tratamento); raquitismo; osteomalácia. Doenças da Supra-Renal: Insuficiência do córtex suprarrenal; feocromocitoma; Síndrome de Cushing; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita; carcinoma de córtex suprarrenal. Doenças do Sistema Reprodutor: Hipogonadismo masculino; disfunção sexual masculina; infertilidade masculina; criptoquidismo e micropênis; ginecomastia; doença policística dos ovários; infertilidade feminina; amenorreia primária e secundária; hirsutismo e virilismo; tumores ovarianos; climatério (terapia de reposição hormonal). Doenças do Pâncreas Endócrino: Hipoglicemia (classificação, avaliação clínica e diagnóstica); gastrinomas; insulinomas; Diabetes Mellitus tipo I, tipo II e gestacional (classificação, diagnóstico, complicações agudas, nefropatia, neuropatia periférica, arteriopatia, oftalmopatia e tratamento). Dislipidemias e Obesidade: Síndrome plurimetabólica; dislipidemias (classificação e tratamento); obesidade (etiopatogenia, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico). 9. Neoplasias Endócrinas Múltiplas Tipo I e Tipo II. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado)

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:** Abordagem ao paciente com doença gastrointestinal. Métodos de diagnóstico por imagem em gastroenterologia. Endoscopia gastrointestinal. Colonoscopia. Hemorragia gastrointestinal alta e baixa. Sangramento gastrointestinal oculto. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Neoplasias do esôfago. Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Neoplasias do estômago. Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Síndrome do Cólon irritável. Abordagem ao paciente com diarreia e má absorção. Neoplasias do duodeno e da ampola de Vater. Neoplasias do jejuno e do íleo. Transplante de intestino e multivisceral. Enteroparasitoses. Neoplasias dos cólons e reto. Doenças diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Neoplasias do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Neoplasias do fígado, vesícula e vias biliares. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Disfagia. Odinofagia. Icterícias. Aumento do volume abdominal e Ascite. Hipertensão porta. Doenças vasculares do trato gastrointestinal. Abdome agudo. Distúrbios da motilidade gastrointestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias e anatômicas do intestino, peritônio, mesentério e omento. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA:** Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotróficas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnio e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).



**MÉDICO NEUROLOGISTA:** Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e sistema nervoso; Cefaleias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquiano, neuroimagem, potenciais evocados. Cefaleias; Algias craniofaciais; Comas; Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares; Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos; Tumores intrarraqueanos; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Miopatias; Neuropatias periféricas; Infecções do sistema nervoso; Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil; Acidentes vasculares do encéfalo e da medula; Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas; Epilepsias. Demências; Fisiopatologia da motricidade; Fisiopatologia da sensibilidade; Síndromes corticais; Síndromes do tronco cerebral; Síndromes medulares. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

**MÉDICO NEUROPEDIATRA:** Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico isquêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral. E-SUS. Biossegurança. Legislação Equipe eMulti. Programa Previne Brasil. Programa Bolsa Família. Política Nacional de Humanização (PNH).

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

**MÉDICO PLANTONISTA:** Hipertensão Arterial. Insuficiência Cardíaca Congestiva Cardiopatia Isquêmica. Dislipidemias Diabetes Mellitus. Doenças da Tireoide. Pneumonias. Derrame Pleural. Tuberculose. Asma. DPOC. Neoplasias do Pulmão. Hepatites. Doença Péptica. Doença do Refluxo. Colelitíase. Cirrose. Hemorragia Digestiva. Neoplasias do Tubo Digestivo. Infecções Sexualmente Transmissíveis. AIDS. Parasitoses. Insuficiência Renal. Infecção do Trato Urinário. Nefropatias. Acidente Vascular Cerebral. Meningites. Anemias. Dengue e Febre shikungunya. Influenza H1N1. Diarreias. Acidentes com animais peçonhentos. Doenças Autoimunes.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento do



adulto. Retardo mental. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. Psicoterapias. Medicina Psiquiátrica de emergência. Reabilitação psicossocial. Ética Profissional: Legislação referente à profissão. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Anomalias da caixa torácica. Asma brônquica. Câncer de pulmão. Distúrbios respiratórios do sono. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pleurais: derrames pleurais e pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Emergências respiratórias. Fisiopatologia respiratória. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Insuficiência respiratória. Malformações congênitas pulmonares. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Tumores Carcinóides; Condroadenoma, Carcinoma Adenoide Cístico. Pneumopatias por imunodeficiências. Pneumopatias na infância: fibrose cística e infecções de repetição. Pneumopatias supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Tabagismo. Transplante pulmonar. Trauma torácico. Tromboembolismo venoso. Vasculites pulmonares. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

**MÉDICO RADIOLOGISTA:** Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Ética Profissional.

**PROCURADOR MUNICIPAL:** Lei Orgânica do município de Duas Barras/ RJ, acessível em: <https://www.duasbarras.rj.leg.br/leis/lei-organica-municipal>. Lei Municipal nº 786 de 01 de agosto de 2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, acessível em: <https://www.duasbarras.rj.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-2003/lm-786-2003-dispoe-sobre-regime-juridico-dos-servidores-civis-da-prefeitura-atualizada.pdf/view>. DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço.



Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Cíveis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença. DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário-mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho. DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da



Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juizes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), acessível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011/Competência\\_características\\_modalidade\\_procedimento\\_Lei\\_nº\\_8.429/1992\\_\(Lei\\_da\\_Improbidade\\_Administrativa\)\\_acessível:\\_https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011/Competência_características_modalidade_procedimento_Lei_nº_8.429/1992_(Lei_da_Improbidade_Administrativa)_acessível:_https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm-2014/2013/lei/l12846.htm) .

**PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL - 1º SEGMENTO:** Características da criança de 0 a 5 anos. Objetivos da educação infantil na idade escolar de 0 a 5 anos. Espaço físico e recursos materiais. A Rotina Escolar da Creche. Cuidados essenciais: Higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); Educação Alimentar; Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Cuidar e Educar na rotina na creche; Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Ludicidade, jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Ampliação do repertório vocabular. Objetivos e importância do trabalho com histórias e desenho infantil. A importância do ensino de arte na escola e no desenvolvimento da criança. Planejamento e Avaliação na educação Infantil. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos. Práticas docentes na Educação Infantil (creche): objetivo, metodologia e avaliação. Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Constante no Documento das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica de 2013. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise Textual: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade,



oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita; Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola; Ensino e avaliação em leitura; Ensino e avaliação na produção de texto; Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Portuguesa. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

**PROFESSOR I – ARTE:** Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Dança e diversidade cultural. A música na educação escolar. A Linguagem Musical na atualidade. Papel do teatro no processo educacional. Fundamentos básicos do teatro na educação. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Arte. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

**PROFESSOR I – CIÊNCIAS:** A Terra e O Universo: A Origem do Universo (Teorias sobre); A Origem da Terra (Teorias Sobre); O Sistema Solar. Biologia: Citologia e Histologia; Genética; Embriologia; Anatomia e Fisiologia; Taxonomia; Evolução. Programa de Saúde: Noções de Higiene; Principais Doenças Endêmicas dos Subdesenvoltos. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia; Estudos de População; Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si; Estudos de Comunidade ou Biocenose; Energia e Matéria no Ecosistema; Efeitos da Degradação Ambiental. Química: Estrutura do Átomo; Tabela Periódica; Ligações Químicas e Geometria Molecular; Reações Químicas; Funções Químicas; Cálculos Químicos; Soluções; Química Orgânica Química Descritiva. Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo Mecânica; Termologia; Ótica; Eletricidade. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências da Natureza.

**PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As



atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**PROFESSOR I – ENSINO RELIGIOSO:** Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas. Pressupostos do Ensino Religioso; História das Religiões e atualidade; Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania: O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade; O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade. As diferentes religiões e os fenômenos religiosos: Manifestações Religiosas; Religiões no Brasil; A diversidade cultural e religiosa do Brasil; Religião e tradições indígenas; Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo; Relações interpessoais; Concepção de ser humano; A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana; Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas; Limites da vida individual e coletiva; Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser. Base Nacional Comum Curricular – BNCC - A área de Ensino Religioso; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**PROFESSOR I – ESPANHOL:** Análisis e interpretación de textos de diferentes géneros: tipo de publicación; Público-objetivo; función de título; tema central; palabras clave; ideas secundarias; información textual y contextual; Punto de vista del autor. Redacción y ortografía: ortografía; acentuación gráfica; puntuación. Aspectos léxicos: significado de palabras y expresiones; identificación del significado por contexto; equivalencias semánticas; cognados y falsos cognados; estructura y composición del vocabulario. Aspectos gramaticales: formas y usos de los sustantivos (sustantivos y adjetivos), pronombres, artículos, verbos, preposiciones, conjunciones, adverbios; inflexiones de sustantivos; usos de tiempo, modo y formas verbales; sustantivo y concordancia verbal; relaciones lógico-semánticas; Usos de los elementos cohesivos.

**PROFESSOR I – INFORMÁTICA:** Conhecimentos de Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos). Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos; Etapas de Processamento; Arquitetura; Componentes; Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP; Microsoft Office XP; Microsoft Office 2007; Internet Explorer 7; Internet Explorer 8; Outlook Express; Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de



redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network); Instalação e configuração de hardwares; Dispositivos de armazenamento.

**PROFESSOR I – INGLÊS:** Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/Língua Inglesa.

**PROFESSOR I – MÚSICA:** Ética no Serviço público. Educação Musical; Teoria Musical; Conhecimentos básicos de harmonia; Desenvolvimento Vocal Infantil; Didática para o Ensino de Música na escola; Legislação específica do Conteúdo Arte/Música na Educação Básica; História da Educação Musical Brasileira na escola; Inclusão e multiculturalismo; Metodologias e Pedagogias de Educação Musical; Avaliação em Música; Uso de Tecnologias em Música. Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**PROFESSOR I – MATEMÁTICA:** Números e Operações: sistemas de numeração; base do sistema de numeração, notação polinomial do número, sistemas decimal e não decimais, valor posicional; conjuntos numéricos - naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R); conceito, operações, propriedades, representações na reta e intervalos; módulo de um número; divisibilidade - algoritmo de Euclides, múltiplos e divisores, números primos, decomposição de um número em fatores primos; proporcionalidade - conceito, razão, proporção, porcentagem e juros; contagem - princípio, sequências numéricas, raciocínio combinatório. Matrizes e Determinantes. Geometria e Medida: figuras planas e espaciais - visualização, planificação, propriedades, simetria, congruência e semelhança; semelhança de triângulos; polígonos e poliedros; circunferência e círculo; comprimento, área e volume e suas medidas; ângulos - ângulos internos de polígonos e sua soma; retas paralelas e perpendiculares; ângulos complementares, suplementares e replementares; relações angulares em retas paralelas cortadas por transversal; relações métricas no triângulo retângulo; trigonometria no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: probabilidade: possibilidades e probabilidade de ocorrência de um fato; organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos. A Álgebra: linguagem algébrica; cálculos algébricos, polinômios, fatoração; equações do 1º e do 2º grau; sistemas de equações: resolução algébrica e gráfica; funções - conceito e representações; funções do 1º e 2º graus; representação gráfica. Derivadas de Funções. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Matemática/ Matemática. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

**PROFESSOR I – GEOGRAFIA:** A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas



Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

**PROFESSOR I – HISTÓRIA:** A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises



políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937- 1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vygotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

**SUPERVISOR EDUCACIONAL:** Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vygotsky; [Inteligências Múltiplas \(Gardner\)](#); [A Teoria Construtivista de Bruner](#); Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**DATA: 24/11/2024 – MATUTINO – Início 08h30min**

Auxiliar de Serviços Gerais	Operador de Máquinas	Técnico Tributário
Auxiliar de Serviços Públicos	Tratorista	Mãe Social
Pedreiro	Fiscal de Posturas	Técnico Agrícola
Pintor	Fiscal de Obras	Técnico de Enfermagem
Serralheiro	Guarda Municipal	Técnico de Imobilização Ortopédica
Eletricista	Instrumentador Cirúrgico	Técnico em Informática
Mecânico de Máquinas Pesadas	Instrutor de Dança	Técnico em Laboratório
Agente de Coordenação de Turno	Oficial Administrativo	Técnico em Prótese Dentária
Auxiliar de Creche	Orientador Social	Técnico em Radiologia
Monitor de Transporte Escolar	Secretário Escolar	Técnico em Saúde Bucal
Motorista	Motorista II	Técnico em Segurança do Trabalho
Professor II - Educação Infantil - 1º Segmento	-----	-----

**DATA: 24/11/2024 – VESPERTINO – Início 13h30min**

Administrador	Cirurgião-Dentista	Médico Dermatologista
Arquiteto	Enfermeiro	Médico do Trabalho
Contador	Enfermeiro de ESF	Médico Endocrinologista
Economista	Farmacêutico	Médico Gastroenterologista
Engenheiro Ambiental	Fisioterapeuta	Médico Ginecologista/Obstetra
Engenheiro Civil	Fonoaudiólogo	Médico Neurologista
Engenheiro Florestal	Nutricionista	Médico Neuropediatra
Fiscal de Tributação	Psicólogo	Médico Oftalmologista
Turismólogo	Terapeuta Ocupacional	Médico Plantonista
Médico Veterinário	Médico Cirurgião Geral	Médico Psiquiatra
Musicoterapeuta	Médico Clínico	Médico Pneumologista
Assistente Social	Médico de ESF	Médico Radiologista
Procurador Municipal	Professor   - Ensino Religioso	Professor - Língua Portuguesa
Professor   - Artes	Professor   - Espanhol	Professor   - Inglês
Professor   - Ciências	Professor   - Informática	Professor   - Música
Professor   - Educação Física	Orientador Educacional	Professor   - Matemática
Professor I - Geografia	-----	Supervisor Educacional
Professor I - História	-----	-----

EM BRANCO



**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

\* As atribuições detalhadas, competências, condições gerais de exercício e demais requisitos dos cargos, são constantes da Lei Municipal nº 1.500/2023 e atualizações posteriores.

RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza, arrumação e de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura, bem como auxiliar no preparo de refeições.
<b>Auxiliar de Serviços Públicos</b>	Encarregado de assegurar a limpeza e a conservação de espaços públicos, desempenhando funções como varrição, coleta de resíduos, capina, pintura de sinalizações, apoio em obras, combate a vetores e engajamento em campanhas de saúde coletiva. Executa suas atribuições em conformidade com diretrizes de segurança e ambientais, mantendo a ordem no local de trabalho.
<b>Pedreiro</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral.
<b>Pintor</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas.
<b>Serralheiro</b>	Compreende os cargos que se destinam a recortar, modelar ou trabalhar de outra forma barras de materiais ferrosos e não-ferrosos, para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.
<b>Eletricista</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo, manutenção e operação de sistemas elétricos em instalações prediais, industriais e em semáforos, em baixa e alta tensão.
<b>Mecânico de Máquinas Pesadas</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulação, conserto, substituição de peças ou partes de máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.
<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	Acompanhar alunos da rede municipal de ensino que utilizam o transporte escolar, auxiliando o motorista dentro e fora do ônibus.
<b>Motorista</b>	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, pequenos, ou de transporte de cargas leves.
<b>Operador de Máquinas</b>	Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
<b>Tratorista</b>	Compreende os cargos que se destinam a operar tratores montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
<b>Agente de Coordenação de Turno</b>	Compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar os alunos, zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares e cuidar da segurança do aluno nas dependências, proximidades da escola e durante o transporte escolar.
<b>Auxiliar de Creche</b>	Compreende os cargos que se destinam a, sob supervisão direta, cuidar das crianças nas creches.
<b>Fiscal de Obras</b>	Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem às obras públicas e particulares.
<b>Fiscal de Posturas</b>	Compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.
<b>Fiscal de Tributação</b>	Compreende o cargo que se destina a fiscalizar tributos, realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, elaborando estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, lavrando notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
<b>Guarda Municipal</b>	Compreende os cargos que se destinam a orientar e executar, sob supervisão, a proteção de bens, trânsito, serviços e instalações municipais, bem como apoiar as tarefas da Prefeitura que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa e outras que lhes sejam atribuídas.
<b>Instrumentador Cirúrgico</b>	Compreende os cargos que se destinam à execução das atividades relacionadas a intervenções cirúrgicas, posicionando de forma adequada o instrumental e realizando outros trabalhos de apoio para facilitar o desenvolvimento do ato operatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Concurso Público nº 001/2024



<b>RELAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS</b>
<b>Instrutor de Dança</b>	Compreende os cargos que se destinam a organizar aulas de dança em diversos estilos, promovendo a expressão artística, coordenação motora e bem-estar dos participantes.
<b>Mãe Social</b>	Compreende os cargos que se destinam a tomar conta das crianças nas Unidades de Educação Infantil, sob supervisão direta, bem como conservar e arrumar as dependências de seu local de trabalho.
<b>Motorista II</b>	Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, principalmente com mais de oito passageiros, ou cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
<b>Oficial Administrativo</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo desenvolvendo atividades que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.
<b>Orientador Social</b>	Compreende o cargo que desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família.
<b>Professor II - Educ. Infantil - 1º Segmento</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Secretário Escolar</b>	Compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.
<b>Técnico Agrícola</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário promovido pela Prefeitura.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
<b>Técnico de Imobilização Ortopédica</b>	Compreende os cargos que se destinam a realizar a confecção de aparelhos ortopédicos e gessados e proceder à colocação e retirada dos mesmos, estudando a melhor forma ou tipo de aparelhagem e verificando especificações para corrigir ou prevenir mal formações do corpo do paciente, sob supervisão de médico especialista.
<b>Técnico em Informática</b>	Compreende os cargos que se destinam oferecer suporte técnico aos usuários de microcomputadores, auxiliando-os na instalação e na utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação, além dos equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.
<b>Técnico em Laboratório</b>	Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades técnicas de análises clínicas e laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.
<b>Técnico em Prótese Dentária</b>	Trata dos cargos que desempenham um papel fundamental na confecção e adaptação de dispositivos protéticos utilizados em tratamentos odontológicos. Suas responsabilidades envolvem a manipulação de materiais como cera e metais para criar modelos de peças dentárias, bem como o uso de ferramentas e equipamentos específicos para garantir a precisão e qualidade dessas peças. Além disso, o profissional também desempenha um papel importante na orientação e treinamento de auxiliares, assegurando a conformidade com as regulamentações de segurança e normas estabelecidas.
<b>Técnico em Radiologia</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão, através da operação de equipamentos de raios X.
<b>Técnico em Saúde Bucal</b>	Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população, auxiliando na realização de trabalhos odontológicos, bem como executando procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista.
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	Os ocupantes do cargo têm como atribuições elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Concurso Público nº 001/2024



<b>RELAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS</b>
	ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>Técnico Tributário</b>	Compreende os cargos que se destinam a auxiliar na fiscalização tributária, coletando informações, executando atividades conforme normas técnicas, apoiando atividades fazendárias e realizando tarefas correlatas sob orientação.
<b>Administrador</b>	Compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.
<b>Arquiteto</b>	Compreende os cargos que se destinam a elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas.
<b>Assistente Social</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.
<b>Cirurgião- Dentista</b>	Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.
<b>Contador</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.
<b>Economista</b>	Compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico-financeiros de interesse da Prefeitura.
<b>Enfermeiro</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde Pública.
<b>Enfermeiro de ESF</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, a fim de possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, bem como integrar a Estratégia de Saúde da Família.
<b>Engenheiro Ambiental</b>	Compreende os cargos que se destinam a supervisionar e avaliar dados sobre o meio ambiente, elaborar estudos sobre áreas no que tange às ameaças ambientais, zelar pelo patrimônio florestal, planejar e executar programas na defesa do meio ambiente.
<b>Engenheiro Civil</b>	Compreende os cargos que se destinam ao desenvolvimento de todas as etapas dos projetos de engenharia civil, controlando a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados, no âmbito do Município, além de atuar nas ações pertinentes ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal.
<b>Engenheiro Florestal</b>	Compreende o cargo que planeja e executa projetos ou pesquisas relacionadas com atividades agrossilvopecuárias, de arborização e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais bem como às relacionadas com a preservação, recuperação, regulamentação, conservação e saneamento do meio ambiente.
<b>Farmacêutico</b>	Compreende os cargos que se destinam a preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.
<b>Fisioterapeuta</b>	Compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.
<b>Fonoaudiólogo</b>	Compreende os cargos que se destinam a prevenir e reabilitar pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; a habilitar clientes e pacientes e a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Concurso Público nº 001/2024



<b>RELAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS</b>
<b>Médico Cirurgião Geral</b>	Compreende os cargos que se destinam a diagnosticar, planejar e executar intervenções cirúrgicas em pacientes de diversas idades, abordando problemas como doenças do trato gastrointestinal, hérnias, apêndice inflamado e outras emergências cirúrgicas.
<b>Médico Clínico</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde.
<b>Médico de ESF</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a comunidades, realizar visitas domiciliares, elaborar, executar e avaliar planos e programas de saúde pública bem como promover a educação sanitária e em saúde, integrando a Estratégia de Saúde da Família.
<b>Médico Dermatologista</b>	Dispõe dos cargos que tem como objetivo diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente.
<b>Médico do Trabalho</b>	Dispõe dos cargos que tem como objetivo promover a saúde e prevenir riscos no ambiente de trabalho, atuando na análise de condições de trabalho, orientação a trabalhadores, realização de exames médicos ocupacionais e participação em programas de prevenção e conscientização.
<b>Médico Endocrinologista</b>	Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; Observar as Normas do Conselho Federal de Medicina quanto a atuação e atribuições de sua área de formação; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo às diversas especializações médicas; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raio- X; Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes; Atuar na função de Referência Técnica na coordenação e/ou gerenciamentos de serviços de saúde; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente; Atender às normas de higiene biossegurança e segurança do trabalho; Participar de programas de capacitação permanente quando indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas.
<b>Médico Gastroenterologista</b>	Dispõe dos cargos que tem como objetivo cuidar da saúde do sistema digestivo, diagnosticando e tratando doenças gastrointestinais. Suas responsabilidades envolvem consultas médicas, intervenções clínicas, prescrição de tratamentos, interpretação de exames, participação em programas de promoção de saúde, educação em saúde, registro de pacientes, representação em comitês e conselhos, aquisição de serviços e insumos, uso adequado de equipamentos e outras atividades afins relacionadas à gastroenterologia.
<b>Médico Ginecologista / Obstetra</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica a mulheres e gestantes em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais bem como nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.
<b>Médico Neurologista</b>	Dispõe dos cargos que tem como objetivo avaliar, detectar e tratar as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.
<b>Médico Neuropediatra</b>	Compreende os cargos que se destinam a diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente.
<b>Médico Oftalmologista</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
<b>Medico Plantonista</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, realizando exames de caráter clínico, físico e complementar de acordo com sua especialidade, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, diagnosticar estado de saúde dos pacientes, propor terapia adequada, acompanhar o estado de saúde dos pacientes, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade e executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo à área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Concurso Público nº 001/2024



RELAÇÃO DE CARGOS	* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
<b>Médico Pneumologista</b>	Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; Observar as Normas do Conselho Federal de Medicina quanto a atuação e atribuições de sua área de formação; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo às diversas especializações médicas; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raio- X; Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes; Atuar na função de Referência Técnica na coordenação e/ou gerenciamentos de serviços de saúde; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente; Atender às normas de higiene biossegurança e segurança do trabalho; Participar de programas de capacitação permanente quando indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas.
<b>Médico Psiquiatra</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.
<b>Médico Radiologista</b>	Compreende os cargos que se destinam em atuar na área em radiologia e diagnóstico por imagem, com conhecimentos gerais em anatomia humana, tecnologias, formação e interpretação de imagens radiológicas.
<b>Médico Veterinário</b>	Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde, integrando suas atividades às da vigilância epidemiológica; a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos.
<b>Musicoterapeuta</b>	Compreende os cargos que se destinam a utilizar a música e/ou elementos musicais como o som, ritmo e harmonia para facilitar e promover a comunicação, relacionamento e aprendizagem de forma a desenvolver ou recuperar funções do indivíduo.
<b>Nutricionista</b>	Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município.
<b>Orientador Educacional</b>	Compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área orientação educacional.
<b>Procurador Municipal</b>	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Prefeitura.
<b>Professor – Língua Portuguesa</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Artes</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Ciências</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Educação Física</b>	Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescentes e adultos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; eleger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter a disciplina; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Demais atribuições correlatas.
<b>Professor   - Ensino Religioso</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Concurso Público nº 001/2024



<b>RELAÇÃO DE CARGOS</b>	<b>* ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS</b>
	menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Espanhol</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Informática</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Inglês</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Música</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Matemática</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - Geografia</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Professor   - História</b>	Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade.
<b>Psicólogo</b>	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
<b>Supervisor Educacional</b>	Compreende os cargos que se destinam à realização de atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica na área de planejamento e supervisão educacional.
<b>Turismólogo</b>	Compreende o cargo que se destina a desenvolver ações orientadas para fomentar o turismo no Município.
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Compreende os cargos que se destinam aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

EM BRANCO